

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

30 de março de 2026

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

CARTA DOS COPRESIDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a sua participação, convidamos V. Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” ou “Companhia”), convocada para o dia 30 de abril de 2026, às 11:00h, de modo exclusivamente digital (“Assembleia”).

A Assembleia é um evento anual importante para a Companhia e sua base de acionistas, na medida em que representa mais uma oportunidade de analisar e refletir sobre os resultados e acontecimentos do último exercício social, ao mesmo tempo em que as decisões a serem tomadas ajudam a guiar os próximos passos da Companhia.

Cabe destacar que 2025 trouxe um ambiente de negócios desafiador para o setor imobiliário, marcado pela continuidade dos juros elevados no Brasil, que seguiram impactando o custo de capital, o apetite do consumidor e a dinâmica do setor. Além disso, especialmente no caso da Companhia, 2025 carregou uma base comparativa exigente, uma vez que 2024 havia sido marcado por desempenho excepcional.

Não obstante, a administração tem a convicção de que a Cyrela soube navegar esse cenário com consistência, rigor na alocação de capital e um desempenho operacional saudável.

Esses fatores – que se revelam nos próprios números alcançados em 2025 – evidenciam a resiliência da Cyrela, a força de nossa marca e a robustez do nosso modelo de negócios mesmo em um ambiente menos favorável

De forma consistente, a Cyrela encerrou 2025 com lançamentos na ordem de R\$ 13,0 bilhões, vendas de R\$ 9,2 bilhões, receita líquida de R\$ 9,4 bilhões, margem bruta de 32,6%, lucro líquido de R\$ 2,0 bilhões e ROE de 22,3%. Além disto, apresentamos geração de caixa de R\$ 65 milhões e mantivemos nível saudável de alavancagem mesmo após o pagamento de R\$ 1,4 bilhões em dividendos, um volume recorde na história da Companhia.

Os números de 2025 reforçam nossa habilidade de gerar valor com equilíbrio, mantendo foco simultâneo em crescimento, eficiência e retorno.

Tudo isso junto do compromisso inegociável com as melhores práticas de governança corporativa, consolidando e fortalecendo a gestão responsável, transparente e ética da Cyrela, e sem descuidar do olhar sustentável que deve permear as decisões que afetam não apenas a Companhia e seus acionistas, mas a própria sociedade. A esse respeito, dentre outros avanços no campo ESG consolidados, a Cyrela se orgulha de integrar alguns dos mais importantes índices da B3, como o IDIVERSA B3, ISE B3 e ICO2 B3, de ter aderido ao Pacto Global da ONU e ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial e de seguir certificações sustentáveis em suas edificações, considerando tanto impactos financeiros quanto ambientais e sociais nos empreendimentos.

Para 2026, a Cyrela permanece comprometida em preservar a excelência operacional, assertividade comercial, disciplina na alocação de capital e atenção às melhores práticas de governança e sustentabilidade, que nos trouxeram até o patamar atual.

Assim como seguirá atenta às oportunidades e aos desafios do novo ciclo, para que, em uma atuação conjunta de colaboradores, clientes, parceiros, acionistas e demais stakeholders, a Companhia siga sua estratégia de crescimento e expansão sustentável dos negócios, com sucesso no curto e longo prazo.

Dessa forma, queremos contar com sua presença na nossa Assembleia e ficamos à disposição, através do Departamento de Relações com Investidores, para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elie Horn

Rogério Frota Melzi

Copresidentes do Conselho de Administração

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

DESTAQUES DE 2025

Destaque Operacionais

Lançamentos

- A Companhia lançou 74 empreendimentos no ano, totalizando um VGV de lançamentos de R\$ 12.971 milhões excluindo permutas e no %CBR, 35% maior que 2024 (R\$ 9.586 milhões).

Vendas

- No ano, as vendas líquidas contratadas excluindo permutas e no %CBR atingiram R\$ 9.179 milhões em 2025, sendo 1% inferior que 2024 (R\$ 9.277 milhões).

VSO

- Os dados operacionais resultaram em um indicador de Vendas sobre Oferta (VSO) de 12 meses de 45,2%, ficando abaixo do VSO 12 meses apresentado no mesmo trimestre do ano anterior (55,0%).

Estoque

- Ao final do 4T25, o estoque a valor de mercado somava R\$ 16.255 milhões (100%) e R\$ 12.028 milhões (%CBR), e apresentou aumento de 50% quando comparado ao 4T24.

Estoque Pronto

- Ao final do 4T25, o estoque pronto a valor de mercado somava R\$ 2.243 milhões (100%) e R\$ 1.907 milhões (%CBR), e apresentou aumento de 48% quando comparado ao 4T24.

Destaque Financeiros

Receita Líquida

- A receita líquida total da Companhia somou R\$ 9.423 milhões em 2025, comparada a R\$ 7.966 milhões em 2024, um aumento de 18%.

Margem Bruta

- No ano, a margem bruta total reportada pela Companhia atingiu 32,6%, sendo 0,2 p.p. maior que em 2024 (32,4%). A margem bruta ajustada foi de 34,5%, comparada a uma margem bruta ajustada de 34,1% no ano anterior, aumento de 0,4 p.p.

Lucro líquido

- O lucro líquido apresentado no ano foi de R\$ 2.007 milhões, 22% superior a 2024 (R\$ 1.649 milhões). Esse resultado gerou um ROE ajustado (últimos doze meses) de 22,3%.

Geração de Caixa

- No acumulado de 2025, a Companhia apresentou geração de caixa de R\$ 65 milhões, em comparação a geração de caixa atingida em 2024, de R\$ 259 milhões.

Alavancagem

- A alavancagem da Companhia, medida por meio do indicador Dívida Líquida Ajustada / Patrimônio Líquido Ajustado, atingiu 21,5% no 4T25, ratificando a solidez financeira e reforçando o compromisso da Cyrela em manter esse índice em níveis saudáveis.

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

SUMÁRIO

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	9
1. ORDEM DO DIA	9
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	10
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	11
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	11
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	12
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	16
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	19
8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	20
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	20
 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.....	 22
1. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	22
1.1. <i>Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025</i>	22
1.2. <i>O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025</i>	23

1.3.	Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	23
1.4.	A fixação do número de membros do Conselho de Administração.	25
1.5.	A eleição dos membros do Conselho de Administração.	31
1.6.	A indicação, dentre os conselheiros eleitos, dos Copresidentes do Conselho de Administração.	36
1.7.	A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.	37
1.8.	A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026	39
1.8.1.	Valor global da remuneração dos administradores.	40
1.8.2.	Valores a serem destinados por órgão da administração	41
1.8.3.	Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior	41
1.8.4.	Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados	43
1.8.5.	Informações adicionais sobre remuneração	43
2.	CONCLUSÃO	43
	ANEXO II	45
	ANEXO III	72
	ANEXO IV	82
	ANEXO V	102
	ANEXO VI	109

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Senhores Acionistas,

A administração da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.137.728, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o n.º 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 14460 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), tem o prazer de apresentar a V. Sas. o presente manual que contempla as informações, documentos e esclarecimentos para orientar a participação de V. Sas. na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada exclusivamente de modo digital, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 11:00h, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral” ou “AGO” e “Manual”, respectivamente), bem como a proposta da administração referente às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo a análise das matérias submetidas a apreciação de V. Sas. na Assembleia Geral (“Proposta da Administração”).

A administração da Companhia ressalta que, de modo a facilitar a sua participação, a Companhia, além do boletim de voto a distância, e em conformidade com a RCVM 81, também disponibiliza sistema eletrônico por meio do qual V. Sas. poderão participar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia.

Sem prejuízo do disposto no edital de convocação e neste Manual, a administração da Companhia reforça, ainda, que seu Departamento de Relações com Investidores encontra-se à disposição de V. Sas. em caso de quaisquer dúvidas pertinentes às informações e orientações para participação e votação e/ou sobre as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Elie Horn

Copresidente do Conselho de Administração

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. ORDEM DO DIA

Ficam os senhores acionistas convidados a participarem, nos termos deste Manual, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2026 para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta da administração para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (vi) a indicação, dentre os conselheiros eleitos, dos Copresidentes do Conselho de Administração;
- (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
e
- (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

A Proposta da Administração referente às deliberações constantes desta ordem do dia da Assembleia Geral, incluindo a análise pertinente a cada uma das matérias, acompanha este Manual na forma do **Anexo I**.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A., na RCV 81 e na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), coloca à disposição de V. Sas., com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) o relatório anual resumido do CAE, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, bem como destacando as principais recomendações feitas ao Conselho de Administração da Companhia no decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (vi) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- (vii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (viii) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (ix) o boletim de voto a distância contendo as matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral;

- (x) o presente Manual, incluindo a Proposta da Administração, e seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas deve ser realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado no local da sede da Companhia, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas demais especificidades da Lei das S.A.

No caso desta Assembleia Geral, o edital de convocação será publicado por 3 (três) vezes, no jornal Folha de São Paulo, sendo a primeira publicação realizada com mais de 21 (vinte e um) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, conforme estabelece o art. 5º, § 3º, da RCVM 81.

A administração da Companhia entende que a realização da Assembleia Geral em formato exclusivamente digital é a alternativa mais adequada para promover a ampla participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica.

Essa abordagem busca facilitar o acesso às discussões e deliberações da Assembleia Geral, garantindo maior inclusão e engajamento dos acionistas, além de contribuir para a eficiência e sustentabilidade do processo, ao reduzir custos e impactos logísticos associados a deslocamentos e estruturas físicas.

As informações quanto aos procedimentos e documentos necessários para acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia encontram-se no item 5 a seguir.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

a) Cadastro

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCVM 81.

A administração da Companhia esclarece que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Para participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital de participação a distância, os senhores acionistas deverão enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@cyrela.com.br, a qual deverá ser recebida pela Companhia em até **2 (dois)** dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, impreterivelmente, **até o dia 28 de abril de 2026**, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo indicado.

Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., e do artigo 13, § 1º, do estatuto social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas e/ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, incluindo comprovação de titularidade de participação acionária e, conforme o caso, procuração em caso de participação por meio de representante.

Com relação à identificação do acionista e/ou de seu(s) representante(s), são aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira

Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”), ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a Solicitação de Cadastro cópia do regulamento do fundo.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1.º e § 2.º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou tendo sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM¹, ser

¹ Conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014.

representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso à plataforma digital “Zoom” para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@cyrela.com.br, com até 3 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima.

Na data da Assembleia Geral, o acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos antes e até 15 minutos após o horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência.

Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas que tenham registrado sua presença na ocorrência da Assembleia Geral, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Assim, eventuais manifestações na Assembleia Geral deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

b) Participação e Votação

Sem prejuízo das informações a serem oportunamente prestadas a V. Sas. na ocasião do início da Assembleia Geral, a administração da Companhia informa que, para melhor condução dos trabalhos, todos os participantes que acessarem a Assembleia Geral deverão iniciar a sua participação na Assembleia Geral com seus microfones desativados, sendo necessário o organizador do evento liberá-los.

Os participantes deverão permanecer com seus microfones em modo mudo, podendo ser habilitados quando quiserem se manifestar, mediante solicitação de manifestação à mesa, enviada exclusivamente por meio da função “Chat” ou “Levantar a Mão”.

De igual modo, os participantes deverão manter suas câmeras desligadas durante todo o curso da Assembleia, devendo ligá-las somente caso queiram se manifestar, com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital para participação na Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão, ou problemas na utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

A Companhia também não poderá disponibilizar suporte técnico remoto aos participantes no tocante à utilização do sistema eletrônico durante a Assembleia Geral. Em função disso, lembramos que sua experiência poderá variar de acordo com o *browser* e configurações de seu equipamento (computador ou dispositivo móvel).

Por essa razão, reitera-se a recomendação de que os participantes se familiarizem e testem o sistema eletrônico com antecedência à realização da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral será integralmente gravada pela Companhia. A Companhia reserva-se o direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia Geral para: (i) registro das manifestações dos participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia Geral; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Eventuais declarações de voto, dissidências ou protestos poderão ser encaminhados à Companhia por escrito, endereçados ao e-mail ri@cyrela.com.br até o final da Assembleia Geral. Solicitamos aos participantes que enviem manifestações de voto, dissidências ou protestos por e-mail que comuniquem tal envio à Companhia, durante a realização da

Assembleia Geral, por meio de mensagem enviada pela função “Chat” ou “Levantar a Mão”, a fim de que os organizadores do evento possam confirmar o recebimento do referido e-mail antes do encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

Para otimizar os trâmites e a condução da Assembleia Geral, salvo se a mesa indicar orientação diversa, quando uma matéria for colocada em votação, os participantes que estiverem de acordo com sua aprovação não deverão se manifestar. Nesse caso, o silêncio do participante (ausência de qualquer manifestação) será entendido e computado como aprovação da matéria.

Diferentemente, aqueles que queiram se manifestar, rejeitar a matéria, registrar abstenção ou, ainda, conforme o caso, alterar as orientações de voto dadas por meio do boletim de voto a distância, deverão utilizar a ferramenta "Chat" ou “Levantar a Mão”.

Após o término das votações, os trabalhos da Assembleia Geral serão suspensos para lavratura da ata. Uma vez lavrada a ata, esta será projetada para visualização dos participantes, findo o qual, inexistindo manifestação, a ata será declarada aprovada e a Assembleia Geral encerrada.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, se aplicáveis, poderão ser disponibilizadas nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>) ou, conforme o caso, prestadas aos senhores acionistas antes do início dos trabalhos da Assembleia Geral.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância pela Companhia, na presente data, nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio dos boletins diretamente à Companhia

Depois de preenchidos os boletins, os senhores acionistas deverão enviar, para o e-mail ri@cyrela.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, via digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada com firma reconhecida pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma, ou, ainda, com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e
- (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no item 5 deste Manual.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto, acompanhado da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **26 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do artigo 46 da RCM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCM 81, o acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM 81, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os senhores acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **26 de abril de 2026**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: a) por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou b) por intermédio do Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, caso as ações estejam em ambiente escritural.

O agente de custódia, o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e/ou a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, depositária central e escrituração.

Por sua vez, o serviço de coleta e transmissão das instruções de voto deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c) Informações adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 48 da RCVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central prevalecerá, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do artigo 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iv) encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo presencialmente na Assembleia Geral (diretamente ou por meio de representante), mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- (v) conforme previsto no artigo 49, inciso I e parágrafo único, da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um

quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Dessa forma, as matérias da ordem do dia poderão ser discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

A esse respeito, considerando a criação de ações preferenciais aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2025, a administração esclarece que, por contar com direito a voto, referida espécie de ações também será considerada para fins do cômputo do quórum de instalação da Assembleia Geral.

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, suas aprovações dependerão do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, incluindo as ações ordinárias e as ações preferenciais, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (artigo 130, *caput*, da Lei S.A.), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 47, § 2º, da RCV 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

1.1. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório da administração; (b) relatório do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; (e) relatório anual resumido do CAE; e (f) parecer do CAE sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo II** contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia.

O parecer do CAE está disponível junto das demonstrações financeiras e na página eletrônica da CVM, da Companhia e da B3, junto ao Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, (campo “Pareceres e Declarações”, subcampo “Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)”).

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas da documentação pertinente.

1.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais, elaborado em conformidade com orientações da CVM, encontra-se disponível junto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 2025.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório anual da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2025.

1.3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no montante total de R\$ 2.006.755.715,24 (dois bilhões, seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 100.337.785,76 (cem milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., o lucro líquido da Companhia, ajustado nos

termos do art. 202 da Lei das S.A., perfaz o montante de R\$ 1.906.417.929,48 (um bilhão, novecentos e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dessa forma, nos termos do art. 39, IV, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório, correspondente a 25 % (vinte e cinco cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 476.604.482,37 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), observado que este montante já foi distribuído e pago ao longo do exercício de 2025.

A esse respeito, a administração esclarece que o Conselho de Administração aprovou, em 4 de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo este montante imputado ao cálculo do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2025. Nesse sentido, a administração da Companhia observa que o montante correspondente ao dividendo obrigatório já foi distribuído e pago, não havendo previsão de pagamentos adicionais em relação ao lucro líquido de 2025.

Adicionalmente, a administração também nota que o montante remanescente do lucro líquido do exercício de 2025, deduzidas as destinações à reserva legal e ao pagamento do dividendo obrigatório acima mencionadas, será destinado à “Reserva de Expansão” da Companhia prevista no art. 39, VI, do Estatuto Social da Companhia.

Diante do exposto, a administração da Companhia propõe a seguinte destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 2.006.755.715,24 (dois bilhões, seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos):

- (a) retenção e destinação do montante de R\$ 100.337.785,76 (cem milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;
- (b) em relação ao montante de R\$ 1.906.417.929,48 (um bilhão, novecentos e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício de 2025:
 - (b.i) o montante de R\$ 476.604.482,37 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao pagamento de dividendos obrigatórios, observado que este montante já foi distribuído e pago aos acionistas da Companhia,

conforme dividendos intermediários aprovados na reunião do Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2025 e pagos em 17 de dezembro de 2025; e

- (b.ii) o montante de R\$ 1.429.813.447,11 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinado à “Reserva de Expansão” da Companhia, prevista no art. 39, VI, do Estatuto Social da Companhia.

Por fim, a administração da Companhia informa que o **Anexo III** à presente Proposta contempla as informações pertinentes à destinação do resultado da Companhia, inclusive quanto aos dividendos já declarados e pagos, na forma do Anexo A à RCVM 81.

1.4. A fixação do número de membros do Conselho de Administração.

Nos termos do *caput* do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, sendo dois designados Copresidentes e os demais denominados conselheiros, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Adicionalmente, conforme o Regulamento do Novo Mercado e a RCVM 80, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser caracterizados como independentes.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado.

Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do conselho de administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

1.4.1. Votação majoritária.

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, sendo eleitos os candidatos que receberem a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções. Do mesmo modo, no caso da Companhia, cada ação preferencial de emissão da Companhia, confere 1 (um) voto a seu titular.

A eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas. A administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja realizada por meio de votos em chapas.

O presidente da Assembleia colocará em votação o nome de cada chapa indicada, permitindo aos acionistas manifestarem seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada (ou candidato, conforme aplicável).

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa (ou candidato, conforme aplicável) seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição.

Assim, quando colocada em votação a eleição de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba votos correspondentes à maioria absoluta dos votos dentre os acionistas presentes, será realizada na própria Assembleia uma segunda votação entre as duas das chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções.

1.4.2. Voto múltiplo.

Nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Segundo o artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3.º da Resolução CVM n.º 70, 22 de março de 2022 (“RCVM 70”) apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9

25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 6.184.224.000,00 (seis bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3.º da RCVM 70.

Assim, nos termos do § 1.º do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3.º da RCVM 70, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer à Companhia, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, devem ser desconsideradas eventuais ações em tesouraria².

Assim, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 21.787.869 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) ações de emissão da Companhia, incluindo as ações ordinárias e as ações preferenciais. Em caso de eventuais alterações no capital social entre a data da presente proposta e a data em que poderá ser requerida a adoção do procedimento, o número mínimo de ações para tanto deverá ser atualizado.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará “aviso aos

² Na presente data, há 21.042.611 ações de emissão da Companhia, com direito a voto, mantidas em tesouraria.

acionistas” informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento no disposto no artigo 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nos termos do artigo 34, § 2º, da RCVM 81, caso não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração da Companhia, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio de voto a distância ficará sem efeito.

1.4.3. Acionistas legitimados para participação na eleição.

Nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia (art. 8º, § 1º), cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações em assembleias gerais.

Do mesmo modo, nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social da Companhia, cada ação preferencial da Companhia confere igualmente a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações em assembleias gerais.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia.

1.4.4. Eleição em separado.

Além do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. prevê o direito de eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: **(a)** minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e **(b)** acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito presentes na assembleia geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais presentes na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e

respectivo suplente do Conselho de Administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

O objetivo da votação em separado é tornar o órgão efetivamente representativo, o que contribui para a boa governança das companhias abertas. Logo, o acionista controlador não participa da votação, que será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes que desejem participar dessa votação.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emitiu ações ordinárias e ações preferenciais com direito a voto, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do conselho de administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do conselho de administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6.º do artigo 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

1.4.5. Eleição do Conselho de Administração com cumulação do processo de voto múltiplo e do voto em separado.

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar a mesma ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Quando os mecanismos do voto múltiplo e da votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das S.A. garante ao acionista controlador com mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, o direito de eleger um membro a mais do conselho de administração do que os demais acionistas (art. 141, § 7.º da Lei das S.A.). Para tanto, se for o caso, os acionistas controladores poderão eleger um membro excedente ao número máximo de conselheiros previsto no estatuto social.

1.4.6. Número de membros do Conselho de Administração proposto.

Tendo em vista as regras para eleição acima mencionadas, propõe-se que o Conselho de Administração a ser eleito na Assembleia Geral, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2027, seja composto por 10 (dez) membros efetivos.

Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 9 (nove) membros seriam eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

Ressalta-se que, nos termos do § 7.º do art. 141 da Lei das S.A., caso haja o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e da votação em separado, os acionistas controladores terão o direito de eleger igual número de conselheiros eleitos pelos minoritários, mais um.

Assim, embora a administração proponha a fixação 10 (dez) membros efetivos para composição do Conselho de Administração, se houver cumulação do procedimento de voto múltiplo e do voto em separado e, dependendo da efetiva presença e alocação dos votos, o Conselho de Administração da Companhia poderá ser composto por até 11 (onze) membros.

1.5. A eleição dos membros do Conselho de Administração.

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração.

Em conformidade com a RCM 81, são apresentadas a seguir as considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

1.5.1. Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos via chapa única para compor o conselho de administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2027:

- (i) Elie Horn;
- (ii) Rogério Frota Melzi;

- (iii) Afonso Sant'Anna Bevilaqua;
- (iv) Fernando Goldsztein;
- (v) George Zausner;
- (vi) João Cesar De Queiroz Tourinho;
- (vii) Marcela Dutra Drigo;
- (viii) Rafael Novellino;
- (ix) Ricardo Cunha Sales;
- (x) Sérgio Agapito Lires Rial.

A administração recomenda a reeleição dos candidatos acima listados por entender que eles podem contribuir para a manutenção de um Conselho de Administração atuante e competente no que se refere à orientação geral dos negócios e tomada de decisão sobre questões estratégicas.

Esta proposta de composição do Conselho de Administração foi direcionada para a diversidade de competências, experiências, aptidões técnicas e preservar e alinhar profundo conhecimento sobre o histórico e os negócios da Companhia com perspectiva de futuro alinhada aos seus objetivos estratégicos.

A matriz estabelecida pelo Conselho de Administração com as competências que devem ser priorizadas na composição do órgão contempla:

Conhecimentos/Experiências
Experiência em inovação e gestão de negócios digitais
Conhecimentos setoriais em <i>asset management</i>
Experiência em condução de transformação cultural
Experiência em liderança de iniciativas estratégicas de sustentabilidade
Conhecimento funcional em governança e compliance

Para auxiliar na tomada de decisão na Assembleia Geral, apresenta-se, abaixo, um detalhamento das principais competências e experiências de cada um dos candidatos indicados, destacando suas principais competências e áreas de experiência:



- sólida experiência nos segmentos de atuação da Companhia do co-presidente e sócio fundador Sr. Elie Horn;



- expertise do co-presidente Sr. Rogério Frota Melzi em transformação cultural;



- conhecimento relevante em economia do Sr. Afonso Sant'Anna Bevilaqua;



- conhecimento relevante em administração e gestão do membro Sr. Fernando Goldsztein;



- com o conhecimento relevante nos segmentos de atuação da Companhia e em gestão geral do membro Sr. George Zausner;



- com o conhecimento relevante nos segmentos de atuação da Companhia e em gestão geral do membro Sr. Rafael Novellino;



- com a experiência em gestão de riscos do membro Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho;



- experiência em inovação e tecnologia do membro Sr. Ricardo Cunha Sales;



- conhecimento relevante em asset management e orientação para ESG da Sra. Marcela Dutra Drigo.



- conhecimento relevante em direito e economia do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial;

Adicionalmente, a administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

Por fim, em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo IV** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

1.5.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar candidato para o conselho de administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

Em vista da proposta da administração para que a eleição dos membros do conselho de administração seja realizada por meio de votação em chapa, recomenda-se que os acionistas que pretendam indicar membros para o Conselho de Administração, apresentem as indicações de chapa completa, composta por 10 (dez) indicados, respeitado o limite mínimo de 20% (vinte por cento) de membros considerados conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do art. 3º do Anexo K da RCVM 80, o acionista que submeter a indicação de chapas para o Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato, as seguintes informações sobre os membros que a compõe:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que

exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81/2022; e

- (iii) se aplicável, a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K, da RCVM 80, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Conforme previsto no Anexo K à RCVM 80, a declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio, contendo declaração do respectivo candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

De acordo com o Anexo K à RCVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa dos candidatos indicados deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial, incluindo: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Uma vez recebida a indicação de candidatos ou chapas para o Conselho de Administração contendo as informações mínimas dos candidatos exigidas pelo Anexo K à RCM 80, a Companhia divulgará “aviso aos acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos ou chapas para o Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

1.5.3. Inclusão de chapas no boletim de voto a distância.

Os acionistas da Companhia poderão incluir chapas para o Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I, e Anexo N da RCM 81.

Nesse sentido, considerando o capital social atual da Companhia³, poderão solicitar inclusão de chapas de candidatos para o Conselho de Administração no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação deverá ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, pelo e-mail ri@cyrela.com.br, acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia, ou seja, até **05 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do art. 38, II da RCM 81, as solicitações de inclusão de chapas no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações dos candidatos indicados elencadas acima, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo N da RCM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de chapas de membros para o Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

1.6. A indicação, dentre os conselheiros eleitos, dos Copresidentes do Conselho de Administração.

De acordo com o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, dentre os membros do Conselho de Administração, 2 (dois) devem ser designados Copresidentes.

³ Conforme a escala prevista no Anexo N da RCM 81.

O artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, por sua vez, dispõe que cabe à Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, designar, dentre os eleitos, os 2 (dois) Copresidentes.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe a indicação dos Srs. Elie Horn e Rogério Frota Melzi como Copresidentes do Conselho de Administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027.

1.7. A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da RCVM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCVM 80, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e a RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em

função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2.º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do § 2.º do art. 6º do Anexo K da RCMV 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) ter parentesco por afinidade⁴, até segundo grau, com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) receber outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) ter fundado a companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Na forma do art. 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 7º, inciso I, do Anexo K à RCMV 80, com base nas declarações apresentadas na forma do **Anexo V**, a

⁴ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

administração da Companhia propõe que os seguintes candidatos sejam caracterizados como conselheiros independentes conforme os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K à RCVM 80:

- (i) Afonso Sant'Anna Bevilaqua;
- (ii) Marcela Dutra Drigo; e
- (iii) Ricardo Cunha Sales.

Em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado, as declarações dos candidatos ao Conselho de Administração constam do **Anexo V**.

Desse modo, a administração propõe que os candidatos Afonso Sant'Anna Bevilaqua, Marcela Dutra Drigo e Ricardo Cunha Sales, caso eleitos, sejam considerados como conselheiros independentes.

1.8. A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 42.703.703,73 (quarenta e dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos) para a remuneração dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria). Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto encargos sociais de ônus do empregador e incidentes sobre a remuneração.

Cabe destacar que as informações sobre a Política de Remuneração da Companhia, seus objetivos e a estratégia geral de remuneração da administração, assim como informações com relação aos elementos que compõem a remuneração para cada órgão, são apresentadas no **Anexo VI**.

Especificamente com relação à Diretoria, nota-se que a Companhia tem como prática de remuneração o pagamento de uma parcela fixa, cujos objetivos são oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado e reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo, e o pagamento de uma parcela variável, atrelada a metas e resultados de curto e longo prazo, não tendo sido

adotado o modelo de *stock options*. A remuneração variável corresponde a um modelo que concentra uma parcela significativa da remuneração total dos diretores da Companhia e que tem como um de seus objetivos o compartilhamento dos riscos e resultados da Companhia com esses executivos.

Ressalta-se que a Política de Remuneração da Companhia, nesse ponto, reflete e consolida modelo de remuneração adotado ainda em 2017, quando a Companhia buscou estabelecer um formato que propiciaria entregar boas recompensas aos executivos, certificando-se de que a entrega seria diretamente associada aos resultados dos negócios da Companhia.

Os valores de remuneração variável são apurados anualmente levando em conta apenas o resultado dos projetos entregues até aquele exercício, bem como o desempenho da Companhia e individual de cada diretor. O cálculo considera o valor que exceder o custo de capital estipulado pela Companhia no resultado dos projetos entregues e os valores apurados formam um pool de remuneração variável de curto e longo prazo.

O método de cálculo incorpora os dados de um ciclo longo, que visa evoluir junto com a Companhia, de modo a se adequar aos seus objetivos no tempo.

Além disso, visando à retenção dos executivos, a Companhia também estabelece regras que preveem, descontos de parte dos valores retidos e devidos na hipótese de os executivos deixarem a Companhia.

Considerando a natureza dos negócios da Companhia e do compromisso com a geração de valor a longo prazo, a administração acredita que esse modelo de remuneração é um elemento fundamental para o sucesso da Companhia, pois a proporciona a capacidade de atração e retenção dos melhores profissionais para as posições de liderança, reforça sua cultura de dono, bem como o alinhamento dos interesses dos executivos e da Companhia.

Feitas essas observações, a Companhia apresenta a seguir o detalhamento da sua proposta de remuneração, em conformidade com os preceitos da RCVM 81 e as orientações da CVM.

1.8.1. Valor global da remuneração dos administradores

Aprovado o montante global da remuneração da administração pela Assembleia Geral, caberá ao Conselho de Administração estabelecer os valores individuais para os membros do Conselho de Administração e os diretores.

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a

remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 8.183.411,38 (oito milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos) para o Conselho de Administração e de até R\$ 34.520.292,35 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para a Diretoria, livres de encargos sociais de ônus do empregador.

Para fins de esclarecimento, os montantes acima incluem remuneração fixa e variável (no caso da Diretoria) (considerando o patamar máximo atingível) direta e indireta.

1.8.2. Valores a serem destinados por órgão da administração

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração. Ressalta-se que a competência para a distribuição da remuneração global é do Conselho de Administração.

Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente do ora previsto.

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria (R\$)	TOTAL (R\$)
Remuneração Variável (máxima)	0,00	26.301.550,11	26.301.550,11
Remuneração Fixa (máxima) – Salário ou pró-labore	5.942.498,78	3.273.372,00	7.715.870,78
Benefícios Diretos e Indiretos	2.240.912,61	4.945.370,24	7.186.282,85
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00
Pós-Emprego	0,00	0,00	0,00
TOTAL *	8.183.411,38	34.520.292,35	42.703.703,73

*Não incluídos valores para o Conselho Fiscal.

1.8.3. Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença - Valores da proposta atual e da proposta anterior:

Órgão	Valores 2025 Propostos	Valores 2026 Propostos	Motivos
Diretoria	R\$ 33.506.941,75	34.520.292,35	Não aplicável, uma vez que não houve diferenças significativas entre os valores propostos e aprovados em 2025 e os valores ora propostos para 2026.
Conselho de Administração	R\$ 6.789.505,48	8.183.411,38	A diferença decorre de reajuste proposto para readequação da remuneração do Conselho de Administração aos patamares de mercado, em linha com referências aplicáveis a companhias de porte, complexidade e nível de governança comparáveis, de modo a refletir adequadamente as atribuições, responsabilidades e o nível de dedicação exigidos dos membros do órgão, preservando a competitividade da Companhia na atração e retenção de profissionais qualificados.

A próxima tabela faz a comparação entre os valores aprovados pela assembleia geral para o exercício social de 2025 e os montantes informados no formulário de referência de 2025.

Diferença - Valores aprovados em 2025 e valores informados no Formulário de Referência de 2025

Órgão	Valores 2025 Aprovados	Valores do Formulário de Referência 2025	Motivos
Diretoria	R\$ 33.506.941,75	R\$ 33.506.941,75	Não aplicável, uma vez que não houve diferenças significativas entre os valores aprovados em 2025 e os valores informados no Formulário de Referência de 2025.
Conselho de Administração	R\$ 6.789.505,48	R\$ 6.789.505,48	Não aplicável, uma vez que não houve diferenças significativas entre os valores aprovados em

			2025 e os valores informados no Formulário de Referência de 2025.
--	--	--	---

1.8.4. Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Órgão	Valores Propostos 2025	Valores Realizados 2025	Motivos
Diretoria	R\$ 33.506.941,75	R\$ 27.881.045,03	A diferença se justifica essencialmente em virtude da realização de montantes inferiores ao máximo proposto e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 2025, notadamente quanto à remuneração variável.
Conselho de Administração	R\$ 6.789.505,48	R\$ 6.165.506,13	A diferença se justifica essencialmente em virtude da realização de montantes ligeiramente inferiores ao máximo proposto e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 2025.

1.8.5. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do formulário de referência, conforme previsto na RCM 81, constam do **Anexo VI**.

2. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Elie Horn

Rogério Frota Melzi

Copresidentes do Conselho de Administração

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO II

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(Conforme Seção 2 do Formulário de Referência)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (NBC TG21) e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), para as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais e o IFRS 10 – *Consolidated Financial Statements*, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Os aspectos relacionados a transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da companhia, alinhado àquele manifestado pela CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/18 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico NBC TG 47 (IFRS 15).

A administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que a nossa Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais sólidas para exercer suas atividades.

Margem Bruta: a margem bruta, indicador que consiste em medir a rentabilidade das vendas da empresa, atingiu 32,6% em 2025 frente a um resultado de 32,4% em 2024. Tal patamar de margem bruta é considerado adequado e pode variar para cima ou para baixo a depender de uma série de fatores tais como: (i) o preço de venda fechado na negociação com o cliente; (ii) economias de obras; (iii) impacto dos distratos como proporção da receita reconhecida; entre outros. A redução na margem bruta pode ser explicada, principalmente, pelo efeito maior do que o normal do Ajuste a Valor Presente (AVP).

Equivalência Patrimonial: adotando o normativo CPC 19 e 36, uma parcela dos ativos e passivos, receitas e despesas deixam de ser consolidadas proporcionalmente nas demais linhas das demonstrações financeiras. A Companhia entende como empreendimento não-controlado, aquele empreendimento cujas decisões operacionais e financeiras não são tomadas de forma exclusiva pela Cyrela. Essa rubrica atingiu R\$ 548 milhões em 2025 vs. R\$ 501 milhões em 2024 e é composta principalmente pelo resultado das *joint-ventures* em que a Companhia detém participação, em especial: Cury, Plano & Plano e Lavvi, além de diversos outros parceiros. A variação positiva entre 2024 e 2025 é explicada principalmente pelo aumento no resultado das 3 Companhias de um ano para o outro.

Lucro Líquido, Margem Líquida e Rentabilidade: O lucro líquido apresentado pela Companhia foi de R\$ 2.007 milhões em 2025 vs. lucro de R\$ 1.649 milhões em 2024. A variação positiva entre 2025 e 2024 se justifica principalmente pelo maior volume de lançamentos realizados e de obras em andamento da Companhia, que impactaram positivamente a receita, e pela maior contribuição das linhas de resultado financeiro e equivalência patrimonial. A margem líquida, indicador que consiste em medir a rentabilidade da empresa, excluindo impostos, custos e despesas, atingiu 21,3% em 2025 frente a um resultado de 20,7% em 2024. O *return on*

equity (ROE), medida de rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio, encerrou 2025 em 22,3% versus 20,9% em 2024.

Endividamento e Geração de Caixa: a Cyrela apresentou endividamento bruto de R\$ 8.610 milhões em dezembro de 2025, contra R\$ 5.882 milhões em dezembro de 2024. O nível de endividamento bruto da Companhia permanece em patamar adequado e com indicadores relativos saudáveis. O nível de alavancagem, medido por dívida líquida (dívida bruta reduzido de caixa disponível e aplicações financeiras de curto e longo prazo) sobre patrimônio líquido consolidado, atingiu 21,5% em dezembro de 2025 versus 10,3% em dezembro de 2024, refletindo a estratégia da Companhia de não possuir um alto nível de endividamento. Segundo a variação da dívida líquida (excluindo os dividendos de R\$ 1.392 milhões pagos no período e a recompra de ações de R\$ 4 milhões realizada), a Cyrela apresentou geração de caixa operacional de R\$ 65 milhões em 2025, comparado a geração de caixa operacional de R\$ 259 milhões em 2024. A redução na geração de caixa operacional entre 2024 e 2025 se deu principalmente devido ao crescimento da operação e à redução no ritmo de vendas de estoques da Companhia.

b. Estrutura de capital:

No entendimento da Diretoria, a Companhia apresenta adequados níveis de endividamento. A dívida bruta, em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 8.610 milhões era composta por R\$ 3.213 milhões de financiamento de projetos, R\$ 2.580 milhões por dívida corporativa Cyrela e R\$ 2.817 milhões por dívida corporativa CashMe. Em 31 de dezembro de 2024, a dívida de financiamento de projetos totalizava R\$ 2.256 milhões, a dívida corporativa Cyrela totalizava R\$ 1.569 milhões e a dívida corporativa CashMe totalizava R\$ 2.057 milhões.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tinha um total de disponibilidades de R\$ 7.007 milhões. O total de disponibilidades considera a posição de caixa da Companhia, que se refere às linhas do ativo que possuem liquidez imediata, e os títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo da Cyrela, e pode ser encontrado através do seguinte cálculo:

R\$ Mil	2025	2024
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	726.554	531.729
(+) Títulos e Valores Mobiliários CP	3.255.010	2.520.865
(+) Títulos e Valores Mobiliários LP	3.025.840	2.256.462
(=) Caixa Total da Companhia	7.007.403	5.309.056

Em 31 de dezembro de 2025, a dívida líquida ajustada totalizava R\$ 2.316 milhões e o índice dívida líquida sobre patrimônio líquido (incluindo as participações minoritárias) era de 21,5%.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida ajustada totalizava R\$ 985 milhões e o índice dívida líquida sobre patrimônio líquido (incluindo as participações minoritárias) era de 10,3%.

A dívida líquida se refere às linhas do passivo que representam obrigações com instituições financeiras, descontado o caixa da Companhia que pode ser encontrado na linha acima e pode ser encontrada através do seguinte cálculo:

R\$ Mil	2025	2024
(+) Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	723.630	371.181
(+) Debêntures de Curto Prazo	0	66.667
(+) Certificado de Recebíveis Imobiliários de Curto Prazo	630.730	454.373
(+) Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	3.009.754	1.954.542
(+) Debêntures de Longo Prazo	0	133.333
(+) Certificado de Recebíveis Imobiliários de Longo Prazo	4.245.705	2.901.575
(=) Dívida Bruta	8.609.819	5.881.671
(-) Despesas	-51.758	-25.714
(+) Juros Dívida	157.648	118.623
(=) Dívida Total	8.715.709	5.974.580
(-) Posição de Caixa da Companhia	7.007.403	5.309.056
(=) Dívida Líquida Contábil*	1.602.416	572.615
(+) AVJORA CashMe	713.217	412.629
(=) Dívida Líquida Ajustada**	2.315.633	985.243

*No cálculo de Dívida Líquida não estão considerados os juros a pagar ou custos com empréstimos e financiamentos.

**A Dívida Líquida Ajustada considera o efeito do AVJORA da CashMe

O patrimônio líquido consolidado ajustado, que considera o efeito do AVJORA da CashMe, da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$ 10.754 milhões versus R\$ 9.537 milhões em 2024. Essa variação se deve, basicamente, pelo sólido lucro líquido auferido pela Companhia no período.

O índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido pode ser encontrado por meio da divisão entre os dois valores, conforme demonstrado abaixo:

R\$ Mil	2025	2024
Dívida Líquida Ajustada*	2.315.633	985.243
Patrimônio Líquido Ajustado*	10.753.567	9.536.646
Dívida Líquida Ajustada / PL Ajustado	21,5%	10,3%

*Dívida Líquida e Patrimônio Líquido Consolidado excluindo AVJORA CashMe

A dívida líquida sem Financiamentos em Moeda Nacional se refere às linhas do passivo que representam obrigações com instituições financeiras que não estejam ligadas diretamente ao financiamento de cada projeto da Companhia, descontado o caixa da Companhia, conforme abaixo:

R\$ Mil	2025	2024
(=) Dívida Bruta	8.609.819	5.881.671
(-) Posição de Caixa	7.007.403	5.309.056
(=) Dívida Líquida	1.602.416	572.615
(+) AVJORA CashMe	713.217	412.629
(=) Dívida Líquida Ajustada	2.315.633	985.243
(-) Financiamentos em Moeda Nacional (SFH)	3.213.267	2.255.723
(=) Dívida Líquida (sem SFH)	-897.634	-1.270.479

O índice de dívida líquida excluindo Financiamentos em Moeda Nacional sobre o patrimônio líquido pode ser encontrado através da divisão entre os dois valores, conforme demonstrado abaixo:

R\$ Mil	2025	2024
(=) Dívida Líquida (sem SFH)	-897.634	-1.270.479
(=) Patrimônio Líquido	10.753.567	9.536.646
%	-8,35%	-13,32%

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em caixa da Companhia (R\$ 7.007 milhões), somado à carteira de recebíveis na ordem de R\$ 17.289 milhões, garantia de forma suficiente a capacidade de pagamento de seus compromissos financeiros. A esse respeito, nota-se que, em 31 de dezembro de 2024, do mesmo modo o saldo em caixa de R\$ 5.309 milhões somado à carteira de recebíveis de R\$ 13.524 milhões eram suficientes para garantir a capacidade de pagamento de seus compromissos financeiros então assumidos.

Conforme mencionado nos itens acima e demonstrado pelo índice de liquidez corrente calculado abaixo, a gestão conservadora do fluxo de caixa aliada à estrutura de capital caracterizada por baixo endividamento e à disponibilidade de recebíveis em carteira demonstram capacidade de pagamento frente aos compromissos financeiros assumidos.

Vale ressaltar que os contratos de financiamento imobiliários têm como garantia os ativos dos projetos, podendo envolver hipoteca ou seguro contra riscos operacionais, e que a maior parte da dívida corporativa é constituída de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”) cujos prazos são longos e seus índices de acompanhamento de desempenho financeiro (covenants) são rigorosamente acompanhados por agentes fiduciários.

LIQUIDEZ CORRENTE	Consolidado		Varição
	2025	2024	2025 X 2024
Ativo Circulante	14.870	12.115	22,7%
Passivo Circulante	3.869	3.702	4,5%
Índice de Liquidez Corrente	3,8	3,3	0,5

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nossa principal fonte de liquidez é o caixa gerado pelas nossas operações, os empréstimos bancários ou captações realizadas no mercado de capitais e a contratação de financiamentos imobiliários.

As principais fontes e captações realizadas no mercado de capitais são os Certificados de Recebíveis Imobiliários e Debêntures da Companhia, conforme descrito no item 2.1 f., e as Cédulas de Crédito Bancário, também descritas no item 2.1.f. Para financiar a construção, as principais fontes são: (i) parte do fluxo de capital provém dos clientes dos segmentos médio, médio-alto e alto que pagam, em média, de 30% a 40% do valor das unidades até a entrega das chaves e dos clientes de segmentos populares (não elegíveis ao programa MCMV) que pagam até 25%, em média, do valor das unidades até a sua entrega; (ii) o Sistema Financeiro da Habitação (“SFH”), cujos recursos são direcionados exclusivamente à construção e que oferece taxas de juros indexadas à TR, opção de pagamento antecipado, e a possibilidade de amortização através do repasse dos recebíveis dos adquirentes de unidades imobiliárias aos bancos (a abertura e evolução dos níveis de endividamento estão disponíveis na seção 2.1.f); e (iii) de forma indireta, a Caixa Econômica Federal por meio do programa “Minha Casa Minha Vida” (“MCMV”), que financia os clientes de baixa renda no longo prazo e desembolsa os recursos para a Companhia ao longo do período de construção;

Para as atividades de aquisição de terrenos, contraparte nas obras, despesas gerais, administrativas e comerciais, a Companhia utiliza seu caixa e realiza operações de longo prazo, como CRIs, debêntures e linhas de crédito ofertadas pelos bancos comerciais.

A Companhia não possui investimentos relevantes em ativos não circulantes. Nos últimos 2 exercícios sociais, a Companhia não realizou investimentos significativos em ativos imobilizados

O detalhamento das nossas fontes de financiamento encontra-se no item 2.1.f deste documento.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter seu perfil de dívida, buscando sempre conciliar as estruturas de dívidas corporativas, o bom acesso que possui ao mercado de capitais e a boa disponibilidade de dívidas de SFH para obter o menor custo de capital possível.

Caso haja necessidade, a Companhia pode realizar outras operações que fortaleçam sua posição de caixa junto aos principais bancos do mercado ou sacar dívidas de SFH de contratos assinados e não totalmente utilizados, que servem como um bom colchão de liquidez.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes:

A Companhia possuía em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o seguinte perfil de endividamento sem considerar debêntures e CRIs:

R\$ Mil	2025	2024
Empréstimos – moeda estrangeira	0	0
Empréstimos – moeda nacional	520.116	70.000
Financiamentos – moeda nacional	3.213.267	2.255.723
Juros a pagar – moeda nacional	29.971	17.057
Juros a pagar/receber - operação Swap	0	0
Gastos – moeda nacional	0	0
Total	3.763.355	2.342.780
	2025	
Circulante	753.601	388.238
Não Circulante	3.009.754	1.954.542

Os financiamentos, no montante de R\$ 3.213 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 2.256 milhões em 31 de dezembro de 2024), correspondem a contratos de operações de crédito imobiliário, sujeitos a juros entre 8,30% a.a. a 12,50% a.a. (acrescidos de TR).

Tais contratos possuem cláusulas de vencimento antecipado no caso do não cumprimento dos compromissos neles assumidos, como a aplicação dos recursos no objeto do contrato, registro de hipoteca do empreendimento, cumprimento de cronograma das obras e outros.

Os montantes em longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

Consolidado

Ano	2025	2024
24 meses	1.372.385	872.866
36 meses	957.534	618.849
48 meses	244.946	289.611
60 meses	234.772	103.216
> 60 meses	200.116	70.000
Total	3.009.754	1.954.542

Considerando Empréstimos, Debêntures e CRIs:**2025**

Em R\$ milhões	Emissão	Vencimento	Custo a.a.	Saldo
Dívida Corporativa Cyrela				
489ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-27	CDI + 0,40%	121
490ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-27	IPCA + 5,9068% (swap p/ CDI + 0,47%)	259
491ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-29	IPCA + 6,1280% (swap p/ CDI + 0,79%)	100
1ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-28	98% CDI	634
2ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-29	99% CDI	67
3ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-31	101% CDI	300
1ª Série da 102ª emissão de CRI - Província Sec	2025	abr-29	96% CDI	152
2ª Série da 102ª emissão de CRI - Província Sec	2025	abr-30	97% CDI	348
1ª Série da 127ª emissão de CRI - Província Sec	2025	nov-32	96,5% CDI	330
2ª Série da 127ª emissão de CRI - Província Sec	2025	nov-35	IPCA + 7,3149% (swap p/ CDI - 0,2125%)	222
3ª Série da 127ª emissão de CRI - Província Sec	2025	nov-40	IPCA + 7,29% (swap p/ CDI - 0,15%)	47
Subtotal				2.580

Em R\$ milhões	Emissão	Vencimento	Custo a.a.	Saldo
Dívidas CashMe				
1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª emissão de CRI - True Sec	2022	2029	CDI + 1,375% / IPCA + 7,8049%	138
1ª e 2ª Séries da 155ª emissão de CRI - True Sec	2023	2028	CDI + 1,95% / IPCA + 7,8529%	59
1ª, 2ª e 3ª Séries da 113ª emissão de CRI - Vert Sec	2023	2027	CDI + 3,0% / CDI + 4,0%	29
1ª e 2ª Séries da 31ª emissão de CRI - Província Sec	2023	2030	IPCA + 9,0% / IPCA + 10,0%	66
1ª, 2ª e 3ª Séries da 39ª emissão de CRI - Província Sec	2023	2030	IPCA + 6,0% / IPCA + 10,0% / IPCA + 11,0%	141
1ª e 2ª Séries da 40ª emissão de CRI - Província Sec	2024	2032	IPCA + 7,0% / IPCA + 10,0%	74
1ª e 2ª Séries da 48ª emissão de CRI - Província Sec	2024	2031	CDI + 1,4% / IPCA + 7,4%	204
1ª e 2ª Séries da 139ª emissão de CRI - Vert Sec	2024	2032	IPCA + 7,4632% / IPCA + 9,75%	319
1ª, 2ª e 3ª Séries da 1ª emissão de CR - Província Sec	2024	2032	CDI + 1,15% / IPCA + 9,1146% / IPCA + 9,1146%	278
3ª Série da 102ª emissão de CRI - Província Sec (Devedor Cyrela)	2025	2032	IPCA + 7,6693%	200
1ª e 2ª Séries da 101ª emissão de CRI - Província Sec	2025	2032	IPCA + 8,2347% / IPCA + 10,0%	306
1ª e 2ª Séries da 2ª emissão de CR - Província Sec	2025	2033	CDI + 1,06% / CDI + 1,06%	482
CashMe I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2024	n.a.	CDI + 3,5%	200
1ª Série da 1ª emissão de Notas Comerciais da CashMe	2025	2026	CDI + 0,6%	320
Subtotal				2.817

TOTAL DÍVIDA CORPORATIVA**5.397**

2024

Em R\$ milhões	Emissão	Vencimento	Custo a.a.	Saldo
Dívida Corporativa Cyrela				
283ª e 285ª Séries da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2020	abr-25	IPCA + 3,91% (swap p/ CDI + 1,15%)	89
489ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-27	CDI + 0,40%	121
490ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-27	IPCA + 5,9068% (swap p/ CDI + 0,47%)	259
491ª Série da 1ª emissão de CRI - Opea Capital	2022	jun-29	IPCA + 6,1280% (swap p/ CDI + 0,79%)	100
1ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-28	98% CDI	634
2ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-29	99% CDI	67
3ª Série da 57ª emissão de CRI - Província Sec	2024	abr-31	101% CDI	300
Subtotal				1.569

Em R\$ milhões	Emissão	Vencimento	Custo a.a.	Saldo
Dívidas CashMe				
1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª emissão de CRI - True Sec	2022	2029	CDI + 1,375% / IPCA + 7,8049%	182
1ª Série da 30ª emissão de CRI - Província Sec	2023	2030	IPCA + 8,0%	133
1ª e 2ª Séries da 155ª emissão de CRI - True Sec	2023	2028	CDI + 1,95% / IPCA + 7,8529%	92
1ª, 2ª e 3ª Séries da 113ª emissão de CRI - Vert Sec	2023	2027	CDI + 3,0% / CDI + 4,0%	54
1ª e 2ª Séries da 31ª emissão de CRI - Província Sec	2023	2030	IPCA + 9,0% / IPCA + 10,0%	96
1ª, 2ª e 3ª Séries da 39ª emissão de CRI - Província Sec	2023	2030	IPCA + 6,0% / IPCA + 10,0% / IPCA + 11,0%	237
1ª e 2ª Séries da 40ª emissão de CRI - Província Sec	2024	2032	IPCA + 7,0% / IPCA + 10,0%	85
1ª e 2ª Séries da 48ª emissão de CRI - Província Sec	2024	2031	CDI + 1,4% / IPCA + 7,4%	239
1ª e 2ª Séries da 139ª emissão de CRI - Vert Sec	2024	2032	IPCA + 7,4632% / IPCA + 9,75%	363
1ª, 2ª e 3ª Séries da 1ª emissão de CR - Província Sec	2024	2032	CDI + 1,15% / IPCA + 9,1146% / IPCA + 9,1146%	306
CashMe I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2024	n.a.	CDI + 3,5%	70
1ª Emissão de Debentures - 2ª Série	2022	2027	CDI + 1,75%	200
Subtotal				2.057

TOTAL DÍVIDA CORPORATIVA

3.626

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas neste formulário de referência para os últimos três exercícios sociais.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia. Dessa forma, tendo em vista a ordem de precedência em eventual concurso universal de credores, a subordinação, das obrigações registradas no passivo exigível dos balanços que integram as demonstrações financeiras, ocorre de acordo com a legislação vigente.

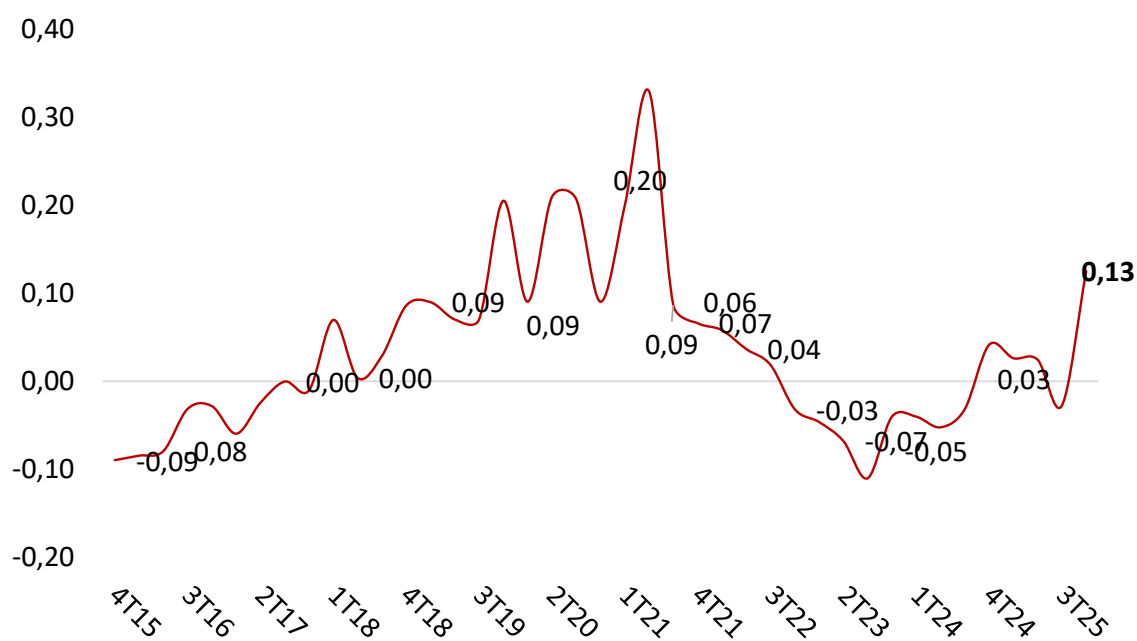
(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As dívidas corporativas da Companhia possuem cláusulas restritivas determinando níveis máximos de endividamento e alavancagem, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer e custos a incorrer. Além desses compromissos financeiros, existem outros compromissos assumidos, entre os quais:

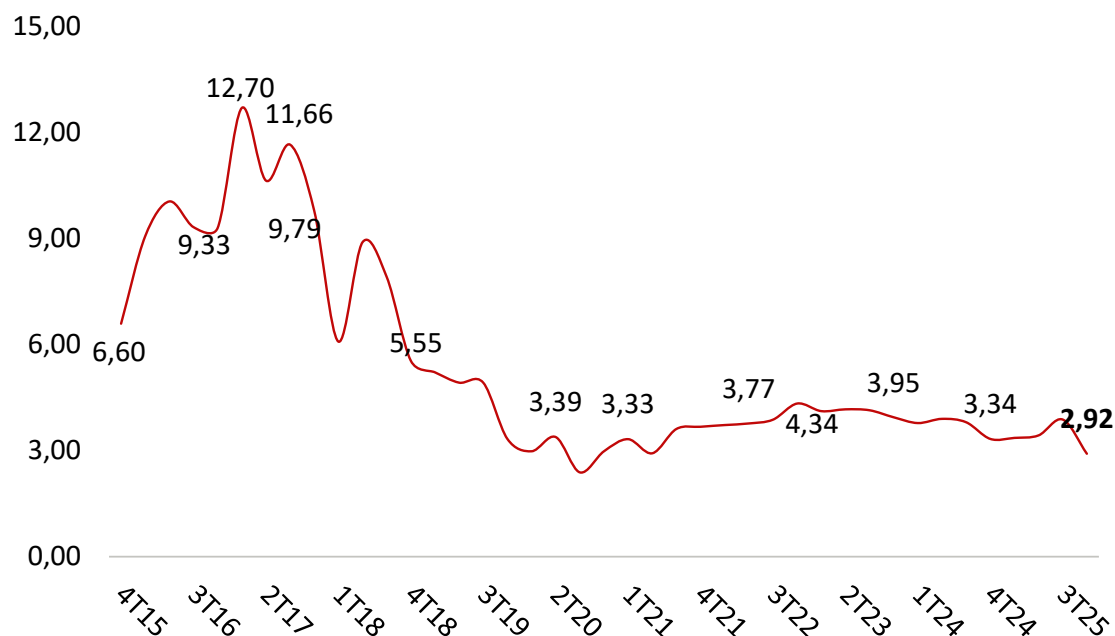
- Não renovação de autorizações e licenças, inclusive ambientais;
- Transformação em sociedade limitada;
- Mudança ou alteração do objeto social;
- Não cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado;
- Redução do capital social que não para absorção de prejuízos;
- Transferência ou cessão de controle acionário; e
- Alterações na estrutura societária, tais como fusões, cisões e incorporações em transações que excedam a 10% do patrimônio líquido.

As dívidas corporativas da Companhia devem respeitar os seguintes índices financeiros:

- (i) Razão entre (A) a soma de Dívida Líquida e Imóveis a Pagar; e (B) Patrimônio Líquido; deverá ser sempre igual ou inferior a 0,80 (oitenta centésimos);



- (ii) Razão entre (A) a soma de Recebíveis e Imóveis a Comercializar; e (B) a soma de Dívida Líquida, Imóveis a Pagar e Custos e Despesas a Apropriar; deverá ser sempre igual ou maior que 1,5 (um e meio) ou menor que o (zero);



O não cumprimento dos índices supracitados acima pode resultar no vencimento antecipado das dívidas corporativas por parte da Companhia. Essas cláusulas contratuais foram totalmente cumpridas até o período findo em 31 de dezembro de 2025.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

2025

Excluindo os efeitos de consolidação, o volume de contratos assinados referentes a financiamentos é de R\$ 14.700 milhões, sendo que os limites de crédito que a empresa dispõe junto aos bancos sustentam as necessidades da Companhia. Os recursos tomados em 31 de dezembro de 2025 são de R\$ 3.348 milhões, que representam 22,8% do saldo total. Considerando o critério de Consolidação, o volume de contratos de financiamentos assinados é de R\$ 14.533 milhões, sendo que os limites de crédito que a empresa dispõe junto aos bancos sustentam as necessidades da Companhia. Os recursos tomados em 31 de dezembro de 2025 são de R\$ 3.213 milhões, que representam 22,1% do saldo total.

2024

Excluindo os efeitos de consolidação, o volume de contratos assinados referentes a financiamentos é de R\$ 11.144 milhões, sendo que os limites de crédito que a empresa dispõe junto aos bancos sustentam as necessidades da Companhia. Os recursos tomados em 31 de dezembro de 2024 foram R\$ 2.432 milhões, que representam 21,8% do saldo total.

Considerando o critério de Consolidação, o volume de contratos de financiamentos assinados é de R\$ 10.708 milhões, sendo que os limites de crédito que a empresa dispõe junto aos bancos sustentam as necessidades da Companhia. Os recursos tomados em 31 de dezembro de 2024 foram R\$ 2.256 milhões, que representam 21,1% do saldo total.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

	Consolidado		Varição
	2025	2024	2025 x 2024
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços			
Incorporação e Revenda de Imóveis	9.499	8.202	15,8%
Loteamentos	91	4	2196,5%
Prestação de Serviços e Outras	112	96	16,8%
Provisão Para Distrato	(12)	(109)	-88,9%
Provisão Para Distrato – PCLD	(9)	(6)	59,3%
Deduções da Receita Bruta	(256)	(220)	16,5%
Receita Líquida Operacional	9.423	7.966	18,3%
Dos Imóveis Vendidos e Revendidos	(6.259)	(5.419)	15,5%
Loteamentos	(81)	(0)	30188,4%
Da Prestação de Serviços e Outras	(22)	(36)	-37,2%
Provisão para Distrato	10	69	-86,2%
Custo das Vendas e Serviços Realizados	(6.354)	(5.386)	18,0%
Lucro Bruto Operacional	3.070	2.580	19,0%
Margem Bruta	32,6%	32,4%	0,2 p.p.
Receitas (Despesas) Operacionais			
Com Vendas	(938)	(659)	42,3%
Gerais e Administrativas	(516)	(455)	13,4%
Honorários de Administração	(8)	(7)	20,4%
Equivalência Patrimonial	548	501	9,4%
Outros Resultados nos Investimentos	279	177	57,1%
Despesas Financeiras	(728)	(570)	27,8%
Receitas Financeiras	976	683	42,8%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(137)	(158)	-4,3%
	(774)	(473)	11,1%
Lucro Antes dos Impostos Sobre o Lucro, e de Acionistas não Controladores	2.544	2.106	20,8%
Diferido	50	(27)	n.a.
Corrente	(198)	(137)	24,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(148)	(185)	-20,2%
Lucro Antes da Participação dos Acionistas não Controladores	2.396	1.921	24,7%

Parcela de Lucro atribuída aos acionistas não controladores	(389)	(272)	43,0%
Lucro Líquido	2.007	1.649	21,7%
Margem Líquida	21,3%	20,7%	0,6 p.p.

Resultados Financeiros referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 comparados com o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024.

Receita Bruta Operacional

Incorporação Imobiliária: Crescimento de 16% na receita bruta de 2025 em comparação com a receita bruta de 2024, principalmente em decorrência do maior volume de receitamento de lançamentos e andamento de obras no período.

Prestação de Serviços: Crescimento de 17% na receita bruta de prestação de serviços em 2025 vs. 2024.

Deduções da Receita Bruta: Representado basicamente por impostos como PIS e COFINS, as deduções da receita bruta foram em torno de 2,7% sobre a receita bruta e apresentaram aumento em valores absolutos como consequência do crescimento da receita bruta.

Receita Líquida Operacional: A nossa receita operacional líquida apresentou um aumento de 18% em 2025.

Custo das Vendas e Serviços Realizados

Incorporação Imobiliária: O custo de venda das incorporações imobiliárias apresentou aumento de 16%, passando de R\$ 5.419 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 6.259 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Prestação de Serviços: O custo dos serviços prestados apresentou redução de 37% em 2025, passando de R\$ 36 milhões em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 22 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Lucro Bruto Operacional: O nosso lucro bruto aumentou 19% em 2025, passando de R\$ 2.580 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 3.070 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, em decorrência do crescimento de receita bruta no período.

Despesas Operacionais

Despesas com Vendas: As despesas com vendas aumentaram 42%, passando de R\$ 659

milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 938 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, impulsionadas pelo maior volume de lançamentos e pelo desempenho de vendas da Companhia no período.

Despesas Gerais e Administrativas: As despesas gerais e administrativas (incluindo honorários de administração) cresceram 14%, passando de R\$ 462 milhões em 2024 para R\$ 525 milhões em 2025. Esse aumento pode ser explicado principalmente pelo crescimento das operações da Companhia.

Equivalência Patrimonial: Conforme já explicado no item 2.1.a, a rubrica de equivalência patrimonial aumentou de R\$ 501 milhões em 2024 para R\$ 548 milhões em 2025.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro líquido aumentou de R\$ 114 milhões em 2024 para R\$ 248 milhões em 2025. O resultado financeiro líquido superior foi reflexo de uma maior receita financeira, decorrente principalmente das operações na CashMe.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas: houve redução de R\$ 144 milhões negativo em 2024 para R\$ 137 milhões negativo em 2025.

Imposto de renda e contribuição social: representado basicamente por impostos como IR e CSLL, essa rubrica se manteve em torno de 2% sobre a receita bruta e apresentou aumento em valores absolutos como consequência do crescimento da receita bruta.

Lucro líquido: o lucro líquido da Cyrela em 2025 foi de R\$ 2.007 milhões comparado ao lucro de R\$ 1.649 milhões em 2024. O aumento em 2025 deve-se, principalmente, pelo aumento da receita líquida e do lucro bruto da Companhia.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2025.

R\$ milhões

	Consolidado		Varição
	2025	2024	2025 X 2024
ATIVO			
Circulante	14.870	12.115	22,7%
Caixa e Equivalentes de Caixa	727	532	36,6%
Títulos e Valores Mobiliários	3.255	2.521	29,1%
Contas a Receber	4.578	3.701	23,7%
Imóveis a Comercializar	5.775	4.763	21,2%
Impostos e Contribuições a Compensar	10	11	-7,8%
Imposto e Contribuições de	1	4	
Recolhimentos Diferidos			63,5%
Despesas com Vendas a Apropriar	103	137	-24,9%
Despesas Antecipadas	50	74	-32,3%

Instrumentos Financeiros e Derivativos	36	34	6,7%
Demais contas	335	342	-2,0%
Não Circulante	11.240	9.126	23,2%
Realizável a Longo Prazo	7.335	5.692	28,9%
Contas a Receber	1.537	1.076	42,8%
Títulos e Valores Mobiliários	3.026	2.256	34,1%
Contas-Corrente com Parceiros nos Empreendimentos	11	9	19,2%
Partes Relacionadas	186	230	-19,1%
Impostos e Contribuições a Compensar	232	194	19,5%
Imposto e Contribuições de Recolhimentos Diferidos	1	1	-18,0%
Imóveis a comercializar	2.055	1.717	19,7%
Demais Contas a receber	193	208	N/A
Ativo Permanente	3.905	3.434	13,7%
Investimentos em Controladas e Coligadas	3.157	3.126	1,0%
Imobilizado	640	160	299,1%
Intangível	109	148	-26,4%
Total do Ativo	26.110	21.241	22,9%

	Consolidado		
PASSIVO	2025	2024	2025 x 2024
Circulante	3.869	3.702	4,5%
Empréstimos e Financiamentos	754	388	94,1%
Debêntures	-	72	-100,0%
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	748	544	37,4%
Instrumentos Financeiros e Derivativos	1	-	n.a.
Fornecedores de bens e serviços	276	249	10,8%
Provisão para manutenção de imóveis	80	81	-1,6%
Impostos e Contribuições a Recolher	107	72	48,8%
Impostos e Contribuições Diferidos	99	80	24,1%
Salários, encargos sociais e participações	249	225	10,7%
Contas a Pagar por Aquisição de Imóveis	948	802	18,2%

Dividendos a Pagar	0	392	-100,0%
Partes Relacionadas	128	129	-0,5%
Contas-Correntes com Parceiros nos Empreendimentos	12	50	-75,5%
Adiantamentos de Clientes	135	129	4,3%
Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	82	105	-21,6%
Demais contas	250	384	-34,8%
Não Circulante	21.001	16.484	27,4%
Exigível a Longo Prazo	10.774	7.589	42,0%
Empréstimos e Financiamentos	3.010	1.955	54,0%
Debêntures	-	133	-100,0%
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	4.205	2.882	45,9%
Fornecedores	1	1	0,0%
Provisão para manutenção de imóveis	155	124	24,8%
Contas a Pagar por Aquisição de Imóveis	1.995	1.202	65,9%
Tributos a Pagar e Processos			
Trabalhistas e Cíveis	72	94	-22,9%
Impostos e Contribuições Diferidos	330	367	-10,1%
Adiantamento de Cliente	1.006	832	20,9%
Participações Minoritárias	1.239	1.055	17,5%

	Consolidado		
	2025	2024	2025 x 2024
Patrimônio Líquido	10.227	8.895	15,0%
Capital Social	6.184	3.685	67,8%
Reserva de Capital	46	19	149,3%
Reserva Legal	716	616	16,3%
Reserva de Retenção de Lucros	2.845	4.437	-35,9%
Ações em Tesouraria	(269)	(265)	1,4%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-	-	n.a.
Outros Resultados Abrangentes	704	403	74,6%

Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	26.110	21.241	22,9%
--	--------	--------	-------

Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 comparados com o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024.

Atividades Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido proveniente das atividades operacionais foi negativo em R\$ 358 milhões, comparado com o caixa líquido proveniente das atividades operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi positivo em R\$ 63 milhões. A diferença pode ser explicada substancialmente pela linha Variações nos Ativos e Passivos, em R\$ 1.978 milhões negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado com R\$ 1.576 milhões negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi de R\$ 395 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 85 milhões. A diferença pode ser explicada substancialmente pela linha de Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado, no montante de R\$ 620 milhões negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado com R\$ 142 milhões negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi de R\$ 948 milhões, comparado com o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que foi de R\$ 311 milhões. O aumento no caixa gerado está explicado substancialmente pelo ingresso líquido de novos empréstimos, financiamentos e CRI.

2.2 Resultados Operacionais e Financeiros

a. resultados das operações do emissor, incluindo (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

A nossa receita operacional é composta principalmente por:

(a) Incorporação Imobiliária. A receita proveniente das unidades vendidas e revendidas dos nossos empreendimentos, incluindo a correção monetária das vendas a prazo;

(b) Prestação de Serviços. A nossa receita proveniente de prestação de serviços consiste principalmente dos valores recebidos em decorrência da nossa atividade de administração, das comissões recebidas nas intermediações de vendas imobiliárias e das taxas de administração cobradas dos nossos parceiros e faturadas pela nossa construtora nas obras que realizamos.

% da Receita Operacional Bruta	Exercício Social findo em	
	dezembro de:	
Setor	2025	2024
Incorporação Imobiliária	98,8	98,8
Prestação de Serviços	1,2	1,2
Total	100,0	100,0

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

A Companhia reconhece as receitas resultantes de empreendimentos imobiliários em função de suas construções, com base em uma mensuração físico-financeira de conclusão dos empreendimentos e não à época da celebração dos contratos de venda. Os principais impactos nas variações de receitas são explicados em decorrência de alterações em volumes de vendas, introdução de novos produtos da Companhia (lançamentos) e aumento de custos.

b. *Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação*

As receitas de vendas podem ser impactadas pela variação nos índices de inflação que corrigem os nossos contratos de vendas. Nos contratos de venda de unidades de médio e alto padrão, nossos créditos perante clientes são reajustados da seguinte forma: (i) até a entrega das chaves (durante a fase de construção), pelo INCC (exceto pelos saldos oriundos de contratos de financiamento associativo firmados com clientes que financiam suas unidades na planta na unidade de negócios Vivaz, do segmento baixa renda), e (ii) após a concessão do “Habite-se” (pós-construção), pelo IPCA acrescido de uma taxa de juros.

As variações de receita nos últimos exercícios são relativas à variação do volume de negócios (lançamentos e vendas) bem como da evolução físico-financeira das obras.

c. *Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.*

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Além disso, a evolução relativa dos índices de inflação, especialmente o INCC que, em geral, indexa os custos de construção, pode afetar a rentabilidade da atividade de incorporação imobiliária, caso haja descasamento entre o INCC e os preços de insumos. Além do INCC, outras taxas que afetam o resultado operacional são IPCA, CDI, e taxa de câmbio:

INCC: Indexador da maior parte dos custos da Companhia, e toda a sua carteira de recebíveis dos clientes de unidades não concluídas é atualizada a partir deste índice.

IPCA: Quase toda a carteira de recebíveis de clientes de unidades concluídas é atualizada por este índice.

CDI: Aplicações financeiras da Companhia e aproximadamente parte de seu endividamento estão indexados ao CDI.

Taxas de câmbio: Nenhuma parte da dívida da Companhia é atrelada ao dólar norte americano.

O impacto dos índices de inflação é relevante aos resultados operacionais e financeiros da Companhia à medida que:

- 1) o INCC é o índice utilizado na correção monetária dos recebíveis de unidades em construção. O valor de venda dessas unidades é corrigido e se transforma em receita ao longo da construção, que tem ciclo de até 30 meses. Quanto maior a variação deste índice, maior a receita operacional relativa à correção desses recebíveis.
- 2) o IPCA é o índice utilizado na correção monetária dos recebíveis de unidades concluídas. Quanto maior a variação deste índice, maior a receita operacional relativa à correção desses recebíveis.
- 3) taxas como CDI e a taxa de câmbio são os índices que remuneram parte da dívida corporativa. Quanto maior a variação destes índices, maior a despesa financeira do volume de dívida atrelada a estes indicadores. Similarmente, os valores das disponibilidades da Companhia estão remunerados a taxas atreladas ao CDI. A variação deste índice afetará a receita e a despesa financeiras da Companhia.
- 4) parte da dívida é atrelada a uma taxa acrescida da Taxa Referencial (TR), que é determinada pelo Banco Central como uma medida de inflação em contratos de financiamento imobiliários. Nas obras em andamento que tiverem financiamento imobiliário atrelado à TR, sua variação é apropriada como custo do produto vendido e contribui para a alteração da margem de incorporação. Uma vez que a obra esteja concluída, essa variação é apropriada às despesas financeiras até a amortização completa da dívida em questão.

5) de forma indireta, o aumento da taxa de inflação pode provocar a perda do poder de compra dos consumidores dos produtos da Companhia, com menores incentivos ao consumo e ao investimento em geral. Por característica do setor imobiliário residencial, um crescimento menor do consumo e do investimento pode reduzir a velocidade com que os produtos são vendidos. Consequentemente, a velocidade com que as vendas são apropriadas como receita pode se desacelerar ao se considerar o padrão contábil vigente.

Não consideramos que estes impactos possam ser demonstrados isoladamente nos resultados dos últimos três exercícios sociais.

2.3 Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas em práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor contém a seguinte ênfase:

Ênfase

“Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento da Administração da Companhia quanto à aplicação do CPC 47, alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto”.

Em atenção à Ênfase em referência, a administração entende que as práticas objeto de ressalva e ênfase estão alinhadas com as normas aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil emitidas pela CVM e com as melhores práticas contábeis para refletir uma correta interpretação dos resultados da Companhia.

A Companhia prepara e elabora as demonstrações financeiras mediante a evolução financeira das obras, método este conhecido como *“percentage of completion”*. Tal método está em

consonância às práticas adotadas pelas demais entidades de incorporação imobiliária de capital aberto no Brasil.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não aplicável, tendo em vista que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b. *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve alienação de 7.620.700 ações ordinárias da Cury Construtora e Incorporadora S.A. (“Cury”) com preço médio de R\$32,91, gerando um montante total líquido (após despesas) de R\$ 251 milhões. Ao início do exercício a Cyrela detinha 18,66% das ações ordinárias da Cury e ao final do exercício 15,08%. As alienações dessas ações resultaram em impacto positivo de R\$ 213 milhões na Demonstração de Resultado das demonstrações financeiras consolidadas da Cyrela do último exercício (01/01/2025 à 31/12/2025).

c. *Eventos ou operações não usuais*

Não aplicável, tendo em vista que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não foram realizados eventos ou operações não usuais aos negócios da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

A Companhia esclarece que não divulgou, no decorrer do último exercício social, nem divulga medições não contábeis.

2.6 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável, uma vez que não houve qualquer evento subsequente às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.7 Destinação de Resultados

a) *regras sobre retenção de lucros*

Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentou à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das S.A.,

ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

a.i) 5% será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das S.A., exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

a.ii) Uma parcela poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das S.A.;

a.iii) Uma parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;

a.iv) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório (correspondente a 25% do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, na forma do Artigo 38, IV, do Estatuto Social) ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das S.A.;

a.v) A Companhia mantém a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia;

a.vi) Uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.;

a.vii) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

b) regras sobre distribuição de dividendos

Observadas as regras previstas na Lei das S.A., no Estatuto Social e na Política de Destinação de Resultados da Companhia, o dividendo obrigatório anual não será inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso II da Lei das S.A.; (iv) parcela do lucro decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos que seja destinada para a reserva de incentivos fiscais. O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Via de regra, os dividendos serão pagos anualmente, observado que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das S.A..

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições impostas por legislação ou regulamentação especial.

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado"

A Companhia dispõe de Política de Destinação de Resultados, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04 de novembro de 2021, que disciplina as regras, critérios e procedimentos aplicáveis à destinação de resultados e declaração e o pagamento de proventos. A íntegra da Política de Destinação de Resultados está disponível para consulta nos sites da CVM e de relações com investidores da Companhia, no endereço <http://ri.cyrela.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>.

2.8 Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

(iii) contratos de construção não terminada

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

As receitas de vendas são apropriadas ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo total orçado dos respectivos empreendimentos. Em decorrência desta prática contábil, ao final de cada período possuímos saldos de Receita Bruta de Vendas a apropriar de transações de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos, as quais são divulgadas nas notas explicativas.

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Em decorrência do procedimento determinado pela Deliberação CVM nº 561/08, alterada pela Deliberação nº 624/10, os saldos de receitas de vendas e correspondentes custos orçados, referentes às unidades vendidas e com os custos ainda não incorridos, não estão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. Assim, de acordo com esses procedimentos, a Companhia possui saldo de receita líquida a apropriar de R\$ 11.217 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 8.790 milhões em 31 de dezembro de 2024) e saldo de custo a apropriar de R\$ 7.185 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 5.593 milhões em 31 de dezembro de 2024), as quais estão divulgadas nas notas explicativas que são parte integrante das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras da

Companhia. Esses saldos serão refletidos nas demonstrações financeiras à medida que os custos forem incorridos.

b. natureza e propósito da operação

As operações mencionadas acima fazem parte do curso normal dos nossos negócios da Companhia e têm o propósito de manter a Companhia ativa.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

CONSOLIDADO (R\$ Milhões)	31/12/2025
<i>Receitas de Vendas a Apropriar</i>	11.445
<i>Impostos a Apropriar</i>	(227)
<i>Receita Líquida a Apropriar</i>	11.217
<i>Custo Orçado das Unidades Vendidas a Apropriar</i>	(7.185)
<i>Lucro Bruto a Apropriar</i>	4.033
<i>Margem Bruta a Apropriar</i>	36,0%

2.10 Plano de Negócios

a. Investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia concentram-se na aquisição de terrenos, sendo esta uma estratégia fundamental para o seu crescimento e expansão. Esses ativos representam uma parte significativa do portfólio da empresa, refletindo sua visão de longo prazo e seu compromisso com a expansão de suas operações. O saldo atual do ativo em terrenos é de R\$ 3,2 bilhões, conforme apresentado na Nota Explicativa 6 (Imóveis a Comercializar) das demonstrações financeiras da Cyrela, o que demonstra a relevância dessa área de investimento para o fortalecimento da estrutura patrimonial da Companhia e a viabilização de novos projetos futuros.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia conta com o fluxo de caixa das suas operações para gerar capital de giro e subsidiar as suas atividades operacionais e de investimentos. Além disso, as fontes de

financiamento utilizadas pela Companhia para subsidiar as atividades são as dívidas corporativas, representadas pelos instrumentos de debêntures, CRIs e linhas de crédito bancárias, além da linha de financiamento à construção, ou seja, recursos de terceiros.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existe previsão de desinvestimentos relevantes nos próximos anos. Os investimentos visam a manutenção das condições operacionais condizentes com a operação, não apresentando alterações relevantes nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

b. aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia tem uma estratégia de negócios focada na sustentabilidade e na geração de valor, aliando ética, estética e sustentabilidade, tudo conforme aprovado na Política de Sustentabilidade pelo Conselho de Administração (“Política de Sustentabilidade”).

A Cyrela atua de acordo com princípios e diretrizes, pautados na identificação das questões de sustentabilidade relevantes aplicáveis à sua atividade e operação, que devem ser periodicamente atualizadas pela Companhia por meio do processo de matriz de materialidade.

A Política de Sustentabilidade estabelece como diretrizes promover a preservação ambiental, a eficiência de recursos, a adaptação aos riscos climáticos e o desenvolvimento de produtos e tecnologias de alta qualidade que reduzam o impacto no meio ambiente.

A Política de Sustentabilidade também aborda segurança e saúde no local de trabalho, direitos humanos, diversidade, inclusão, privacidade e proteção de dados.

Além disso, a Companhia visa apoiar a inovação, a educação e o desenvolvimento de práticas sustentáveis, bem como prevenir possíveis impactos adversos de seus projetos nas comunidades onde atua.

A Política de Sustentabilidade também abrange iniciativas de responsabilidade social, como filantropia, voluntariado e parcerias com outras instituições. Por fim, a Companhia se compromete a promover boas práticas de governança e conduta ética, incluindo a prevenção de violações de integridade.

Desse modo, algumas oportunidades relacionadas a questões de sustentabilidade que foram incorporadas no plano de negócios nos últimos anos foram, dentre outras:

- Obtenção de certificações ambientais como AQUA, Leed, e Selo Casa Azul + da Caixa Econômica Federal em diversos produtos, promovendo maior eficiência hídrica e energética nos projetos;
- Implementação de gestão de resíduos, inclusive, com a contratação de startups ligadas ao setor;
- Promoção de maior engajamento com os stakeholders na definição da matriz de materialidade da Companhia;
- Implementação de Programas de Diversidade e Inclusão; e
- Implementação de Programa de Integridade considerando todos os seus stakeholders.

2.11 outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO III

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Conforme Anexo A à RCVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.006.755.715,24 (dois bilhões, seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 100.337.785,76 (cem milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., o lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., perfaz o montante de R\$ 1.906.417.929,48 (um bilhão, novecentos e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Do lucro líquido do exercício social de 2025, propõe-se a destinação do montante de R\$ 476.604.482,37 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) a título de dividendos obrigatórios, o que corresponde R\$ 1,0937381543 por ação.

A esse respeito, esclarece-se que o Conselho de Administração aprovou, em 4 de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), tendo este montante sido imputado ao cálculo do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2025.

Nesse sentido, a administração da Companhia observa que o montante correspondente ao dividendo obrigatório já foi distribuído e pago, não havendo previsão de pagamentos adicionais em relação ao lucro líquido de 2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global a ser distribuído corresponde a 23,75% do lucro líquido apurado e a 25,00% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores a ser deliberada na Assembleia Geral.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de dezembro de 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), à conta das reservas de lucros da Companhia, tendo tal montante sido imputado ao cálculo do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2025.

Na data da referida deliberação, o capital social da Companhia era representado por 384.000.000 (trezentas e oitenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 17.689.061 (dezessete milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e sessenta e uma) ações encontravam-se em tesouraria. Em razão disso, cada ação ordinária de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, fez jus ao valor de R\$ 2,7299212050 a título de dividendos.

Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025, foi aprovada a criação de 72.800.000 (setenta e dois milhões, oitocentas mil) ações

preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com direito a voto, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis .

Portanto, considerando que foram criadas em momento posterior à aprovação e à distribuição dos dividendos acima referidos, as ações preferenciais não fizeram jus a seu recebimento.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de dezembro de 2025, foram pagos em 17 de dezembro de 2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Os dividendos declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de dezembro de 2025 tiveram como beneficiários os acionistas que estavam inscritos nos registros da Companhia em 9 de dezembro de 2025, inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir de 10 de dezembro de 2025, inclusive.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, tendo em vista que, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros do exercício apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, tendo em vista que, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros do exercício apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Desde 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia é dividido em ações ordinárias e ações preferenciais.

Ressalta-se, a esse respeito, que as ações preferenciais participam em igualdade de condições com as ações ordinárias em relação à distribuição de dividendos e outros proventos da Companhia.

Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, considerou-se o número total de ações, excluindo-se apenas as ações mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais.

Exercício social findo em:	Lucro líquido por ação (R\$)
31.12.2025	5,18
31.12.2024	4,50
31.12.2023	2,51

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, considerou-se o número total de ações, excluindo-se apenas as ações da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais.

Provento (por ação) Bruto	2025 (R\$)	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
Dividendo	3,80	1,07	0,84	0,56
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3,80	1,07	0,84	0,56

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante de R\$ R\$ R\$ 100.337.785,76 (cem milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício, será destinado a reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das S.A., parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada, antes de qualquer outra destinação, à constituição da reserva legal. Ressalta-se, contudo, que a reserva legal não pode exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social e que a Lei das S.A. faculta a possibilidade de não ser destinada parcela do lucro líquido para formação da reserva legal quando seu saldo, acrescido do montante da reserva de capital, corresponder a mais de 30% (trinta por cento) do capital social.

No caso da Companhia, a reserva legal ainda não atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o art. 39 do Estatuto da Companhia, parcela de 5% do lucro líquido será aplicada, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Parcela do lucro remanescente, por proposta da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do art. 195 da Lei das S.A. Parcela do lucro líquido do exercício corrente de doações ou subvenções governamentais pode ser destinada para reserva de incentivos fiscais.

Do saldo remanescente, após as deduções/reversões indicadas no parágrafo acima, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída a título de dividendo mínimo obrigatório.

Adicionalmente, com base no art. 204 da Lei das S.A. e dos artigos 40 e 41 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório relativo ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de \$ 476.604.482,37 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), foi pago integralmente, em moeda corrente nacional, em 17 de dezembro de 2025.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de contingências da Companhia.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de contingências da Companhia.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de contingências da Companhia.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de contingências da Companhia.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme artigo 39, “VI” do Estatuto Social da Companhia estabelece que: *“do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada ‘Reserva de Expansão’, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas.”*

b. Identificar o montante destinado a reserva

Será destinado à “Reserva de Expansão” da Companhia, prevista no art. 39, VI, do Estatuto Social da Companhia, o montante de R\$ 1.429.813.447,11 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.006.755.715,24 (dois bilhões, seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Desse montante, a administração da Companhia propõe que R\$ 100.337.785,76 (cem milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) sejam destinados à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

Assim, o lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., perfaz o montante de R\$ 1.906.417.929,48 (um bilhão, novecentos e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dessa forma, nos termos do art. 39, IV, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 476.604.482,37 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), observado que este montante já foi distribuído e pago ao longo do exercício de 2025.

Nesse sentido, a administração propõe que o montante remanescente do lucro líquido do exercício de 2025, deduzidas as destinações à reserva legal e ao pagamento do dividendo obrigatório acima mencionadas, equivalente ao montante de R\$ 1.429.813.447,11 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), seja destinado à “Reserva de Expansão” da Companhia prevista no art. 39, VI, do Estatuto Social da Companhia.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO IV

INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme Itens 7.3 – 7.6 do Formulário de Referência)

7.3 Composição e experiências profissionais dos candidatos ao conselho de administração e conselho fiscal

Nome	Elie Horn	Data de Nascimento	29/07/1944
CPF ou número do passaporte	004.812.978-04	Profissão	Advogado
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/12/1993

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Elie Horn possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Sendo Sócio fundador e foi o presidente da Cyrela de 1978 até 2014. É o principal acionista da Companhia e possui grande experiência no ramo imobiliário. Desde 2014, é o presidente do Conselho de Administração da Cyrela Brazil Realty e é também presidente do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties desde sua constituição em abril de 2007; membro do Conselho de Administração da Brasil Agro desde 2005; membro do Conselho de Administração desde sua constituição em 2004 e Diretoria da Brazil Realty Companhia Securitizadora desde 2008; e, atualmente, membro do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O Sr. Elie Horn declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Elie Horn não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Rogério Frota Melzi	Data de Nascimento	15/06/1972
CPF ou número do passaporte	181.390.288-78	Profissão	Engenheiro
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028

Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 28/04/2014			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Rogério Frota Melzi é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em Administração pela FGV/SP e MBA pela Stanford University. Sendo co-fundador do Hospital Care em 2017, atuou como CEO até 2022. Foi Diretor Presidente da Estácio Participações S.A. (2012 – 2016), também exerceu os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, no período de março de 2011 até março de 2012. Foi Diretor de Planejamento e Serviços de julho de 2008 até setembro de 2009, quando passou a ser Diretor de Operações. Antes de chegar a Estácio, foi Diretor de Planejamento Financeiro & Controle da Suzano Holding de 2005 a 2008, Supply Chain Planning & Performance Diretor na Inbev / Labatt em 2005, Gerente Corporativo de Orçamento & Desempenho na Ambev de 2001 a 2004, Associate na Booz-Allen & Hamilton no ano 2000. O Sr. Rogério Frota Melzi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Rogério Frota Melzi não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A			

Nome	Afonso Sant'Anna Bevilaqua	Data de Nascimento	21/11/1959
CPF ou número do passaporte	628.428.207-97	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 22/10/2024			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Afonso Sant'Anna Bevilaqua, economista com mais de 30 anos de experiência, atua como professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) desde 1995. Exerceu o cargo de Diretor Executivo do Fundo Monetário Internacional (FMI) de dezembro de 2019 a agosto de 2024. Foi sócio, gestor e membro do Conselho Consultivo do Opportunity Asset Management entre 2007 e 2012. Entre 2013 e 2014, foi membro do Conselho Consultivo do Banco Modal e sócio, gestor e membro do Comitê Executivo da Kron Gestão de Investimentos. Além disso, presidiu até 2019 o Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).			

O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável. O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua é considerado conselheiro independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Fernando Goldsztein	Data de Nascimento	24/11/1966
CPF ou número do passaporte	502.126.210-68	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 30/04/2010

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Fernando Goldsztein é membro do Conselho de Administração desde 2010. Atuou na Cyrela Brazil Realty como Diretor Executivo das operações na Região Sul, Argentina e Uruguai. Em 2005, foi Diretor Comercial da Goldsztein Participações. Em 2006, foi Diretor Comercial e de Incorporações da Joint Venture Goldsztein Cyrela. Em 2008, assumiu a Presidência da Joint Venture Goldsztein Cyrela. Em 2009, com a incorporação da Goldsztein Participações pela Cyrela, tornou-se responsável pelas operações naquelas regiões. É formado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Sul (PUC/RS) em 1992 e fez pós-graduação pela Fundação Dom Cabral em 1999. É mestre em Administração pela MIT / Sloan School of Management, nos Estados Unidos. É fundador do “The Medulloblastoma Initiative”, projeto que reúne um grupo de cientistas e instituições nos EUA e Canadá e é voltado a acelerar o desenvolvimento de um protocolo de cura para este tumor cerebral em crianças.

O Sr. Fernando Goldsztein declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Fernando Goldsztein não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	George Zausner	Data de Nascimento	01/07/1948
CPF ou número do passaporte	036.046.165-49	Profissão	Engenheiro
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/12/1993

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. George Zausner é Membro do Conselho de Administração desde 1993. É também membro do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties desde sua fundação em abril de 2007 e membro do Conselho de Administração desde sua constituição em 2004 da Brazil Realty Companhia Securitizadora. Foi Diretor Técnico da Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda. de 1982 a 1997, todas do grupo econômico da Companhia. Foi gerente da FOA – Engenharia e Fundações Ltda., de 1970 a 1982.

O Sr. George Zausner declara que, nos últimos 5 anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. George Zausner não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	João Cesar De Queiroz Tourinho	Data de Nascimento	16/05/1958
CPF ou número do passaporte	599.911.947-20	Profissão	Engenheiro
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 29/04/2011

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho possui 43 anos de experiência profissional do Mercado Financeiro e de Capitais, tanto nacional como internacional. É Sócio Fundador e CIO da GOW Capital desde 2018 e membro do Conselho de Administração da Cyrela Brazil

Realty desde 2011. Antes desse período, foi sócio e Co-CIO da Mauá Capital em 2009 e integrou o quadro de sócios até 2015, foi Diretor Executivo do Banco Safra de 1995 até 2009, Senior Managing Director na Black River Asset Management de 2005 a 2006, Diretor Financeiro do Banco West LB de 1993 a 1995, Diretor de Tesouraria do Banco Mantrust – SRL de 1989 a 1993, Diretor de Tesouraria do Banco BMC de 1985 a 1989, Operador Sr. No Escritório Levy CCVM de 1981 a 1985, Diretor da Associação das Instituições do Mercado Financeiro – Andima - de 2005 a 2007, Presidente da Comissão da Clearing de Ativos BMF de 2003 a 2005 e Membro do Comitê de Ética da BMF de 2006 a 2007. É formado em Engenharia Mecânica e Produção pela PUC – RJ em 1981, possui MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC em 1986 e o Advanced Management Program no INSEAD na França em 2006. Co-Autor dos Livros Dezembro de 2008 “Como Reagir à Crise” e “Reforma do Sistema Financeiro Americano” – ano de 2010.

O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Marcela Dutra Drigo	Data de Nascimento	26/10/1971
CPF ou número do passaporte	143.017.838-81	Profissão	Engenheira
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 07/11/2022

Experiência Profissional (últimos 5 anos): A Sra. Marcela Dutra Drigo é graduada em engenharia civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e tem mestrado em administração de negócios (MBA) pela americana Columbia Business School. Possui mais de 25 anos de experiência no mercado imobiliário, liderando portfólios de investidores institucionais globais na América Latina. Foi membro do Conselho de Administração e dos comitês de ESG e Remuneração da Aliansce Sonae Shopping Centers. Adicionalmente, a Sra. Marcela foi Diretora Executiva do Departamento de Investimentos Imobiliários para a América Latina da CPPIB - Canadian Pension Plan Investment Board, onde estabeleceu parcerias com operadores locais e internacionais nos setores de logística, escritório, varejo e residencial. Antes de ingressar na CPPIB, Marcela trabalhou na Clarion Partners, como Head de Investimentos Imobiliários para o Brasil. Em Nova Iorque, Marcela trabalhou na AIG Global Real Estate e na Capital Trust, como Vice-Presidente. A Sra.

Marcela não ocupa qualquer outro cargo de administração em outras sociedades ou em organizações do terceiro setor além dos acima indicados. Nenhuma das instituições acima referidas integram o grupo econômico da Cyrela ou são controladas por acionista da Cyrela que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Cyrela.

A Sra. Marcela Dutra Drigo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. A Sra. Marcela Dutra Drigo não é considerada uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

A Sra. Marcela Dutra Drigo é considerada conselheira independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCVM 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Rafael Novellino	Data de Nascimento	01/08/1939
CPF ou número do passaporte	021.174.018-72	Profissão	Contador e Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 01/12/1993

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Rafael Novellino é membro do Conselho de Administração da Cyrela desde 1993. Foi também Diretor Financeiro da Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda. de 1982 até 2010. Foi Diretor Financeiro da Indústria Anhembi em 1981 e 1982, controller do Grupo Ferraz de Andrade de 1972 a 1981 e Gerente da Supergasbrás Distribuidora de Gás de 1961 a 1972. Possui bacharelado em Contabilidade pela Escola Técnica do Comércio Trinta de Outubro e em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas São Luís.

O Sr. Rafael Novellino declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Rafael Novellino não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Ricardo Cunha Sales	Data de Nascimento	21/04/1986
CPF ou número do passaporte	024.359.633-27	Profissão	Engenheiro
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 23/04/2021

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Ricardo Cunha Sales é graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e possui MBA pela Universidade de Stanford. Ricardo atuou por mais de sete anos com investimentos em private equity na General Atlantic, especializando-se nos setores de educação, tecnologia e serviços financeiros. Durante esse período participou do conselho de diversas companhias, entre elas: Linx (B3: LINX3), Arco Educação (NASDAQ: ARCE), Quinto Andar, Hotmart e D-Local. Entre 2010 e 2012, atuou como analista de fusões e aquisições no Goldman Sachs. Atualmente é Co-Fundador e Diretor de Estratégia e Novos Negócios do Isaac, uma startup de pagamentos e serviços financeiros para instituições de ensino. Também é Co-Fundador e Diretor Presidente da Associação Primeira Chance, uma organização sem fins lucrativos que promove ascensão social de jovens de baixa renda por meio da educação.

O Sr. Ricardo Cunha Sales declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Ricardo Cunha Sales não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

O Sr. Ricardo é considerado conselheiro independente à luz dos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Sérgio Agapito Lires Rial	Data de Nascimento	28/07/1960
CPF ou número do passaporte	595.644.157-72	Profissão	Economista

Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	30/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2028
Data de posse	30/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 27/02/2025

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial é formado em economia e direito, com MBA em diversos cursos em universidades nos EUA e Europa. O Sr. Sérgio Rial possui carreira internacional como executivo e membro de conselhos nos setores financeiros e relacionados ao agronegócio. Integra, desde 2023, o conselho consultivo da Zhejiang University International Business School (ZIBS) da China, como um dos membros do conselho internacional e faz parte do Conselho Consultivo da FRUX Capital, fundo de investimento com sede em Madrid. Atualmente, o Sr. Sérgio ocupa os seguintes principais cargos: (i) presidente do Conselho de Administração da Vibra Energia, distribuidora de combustíveis e lubrificantes brasileira; (ii) presidente do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, fintech global com atuação em soluções de câmbio e pagamentos cross-border; (iii) membro do Conselho de Administração da BRF S.A., empresa nacional de alimentos; e (iv) membro do Conselho de Administração da Delta Airlines (companhia aérea) nos EUA há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do conselho global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e co-presidente do conselho empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo.

O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

7.4 Composição dos comitês

Nome	Afonso Sant'Anna Bevilaqua	Data de Nascimento	21/11/1959
CPF ou número do passaporte	628.428.207-97	Profissão	Economista
Tipo comitê	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Cargo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	07/11/2024	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	07/11/2024	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 07/11/2024			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Afonso Sant'Anna Bevilaqua, economista com mais de 30 anos de experiência, atua como professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) desde 1995. Exerceu o cargo de Diretor Executivo do Fundo Monetário Internacional (FMI) de dezembro de 2019 a agosto de 2024. Foi sócio, gestor e membro do Conselho Consultivo do Opportunity Asset Management entre 2007 e 2012. Entre 2013 e 2014, foi membro do Conselho Consultivo do Banco Modal e sócio, gestor e membro do Comitê Executivo da Kron Gestão de Investimentos. Além disso, presidiu até 2019 o Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável. O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua é considerado conselheiro independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A			

Nome	Afonso Sant'Anna Bevilaqua	Data de Nascimento	21/11/1959
CPF ou número do passaporte	628.428.207-97	Profissão	Economista

Descrição de outros comitês: Comitê de Estratégia e Finanças			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (Coordenador)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Afonso Sant'Anna Bevilaqua, economista com mais de 30 anos de experiência, atua como professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) desde 1995. Exerceu o cargo de Diretor Executivo do Fundo Monetário Internacional (FMI) de dezembro de 2019 a agosto de 2024. Foi sócio, gestor e membro do Conselho Consultivo do Opportunity Asset Management entre 2007 e 2012. Entre 2013 e 2014, foi membro do Conselho Consultivo do Banco Modal e sócio, gestor e membro do Comitê Executivo da Kron Gestão de Investimentos. Além disso, presidiu até 2019 o Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável. O Sr. Afonso Sant'anna Bevilaqua é considerado conselheiro independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A			

Nome	João Cesar De Queiroz Tourinho	Data de Nascimento	16/05/1958
CPF ou número do passaporte	599.911.947-20	Profissão	Engenheiro
Descrição de outros comitês: Comitê de Estratégia e Finanças			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (efetivo)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho possui 43 anos de experiência profissional do Mercado Financeiro e de Capitais, tanto nacional como internacional. É Sócio Fundador e CIO da GOW Capital desde 2018 e membro do Conselho de Administração da Cyrela Brazil Realty desde 2011. Antes desse período, foi sócio e Co-CIO da Mauá Capital em 2009 e integrou o quadro de sócios até 2015, foi Diretor Executivo do Banco Safra de 1995 até 2009, Senior Managing Director na Black River Asset Management de 2005 a 2006, Diretor Financeiro do Banco West LB de 1993 a 1995, Diretor de Tesouraria do Banco Mantrust – SRL de 1989 a 1993, Diretor de Tesouraria do Banco BMC de 1985 a 1989, Operador Sr. No Escritório Levy CCVM de 1981 a 1985, Diretor da Associação das Instituições do Mercado Financeiro – Andima - de 2005 a 2007, Presidente da Comissão da Clearing de Ativos BMF de 2003 a 2005 e Membro do Comitê de Ética da BMF de 2006 a 2007. É formado em Engenharia Mecânica e Produção pela PUC – RJ em 1981, possui MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC em 1986 e o Advanced Management Program no INSEAD na França em 2006. Co-Autor dos Livros Dezembro de 2008 “Como Reagir à Crise” e “Reforma do Sistema Financeiro Americano” – ano de 2010.

O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. João Cesar de Queiroz Tourinho não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Marcela Dutra Drigo	Data de Nascimento	26/10/1971
CPF ou número do passaporte	143.017.838-81	Profissão	Engenheira
Tipo comitê	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Cargo ocupado	Membro do Comitê (Coordenador)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): A Sra. Marcela Dutra Drigo é graduada em engenharia civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e tem mestrado em administração de negócios (MBA) pela americana Columbia Business School. Possui mais de 25 anos de experiência no mercado imobiliário, liderando portfólios de investidores institucionais globais na América Latina. Foi membro do Conselho de			

Administração e dos comitês de ESG e Remuneração da Aliansce Sonae Shopping Centers. Adicionalmente, a Sra. Marcela foi Diretora Executiva do Departamento de Investimentos Imobiliários para a América Latina da CPPIB - Canadian Pension Plan Investment Board, onde estabeleceu parcerias com operadores locais e internacionais nos setores de logística, escritório, varejo e residencial. Antes de ingressar na CPPIB, Marcela trabalhou na Clarion Partners, como Head de Investimentos Imobiliários para o Brasil. Em Nova Iorque, Marcela trabalhou na AIG Global Real Estate e na Capital Trust, como Vice-Presidente. A Sra. Marcela não ocupa qualquer outro cargo de administração em outras sociedades ou em organizações do terceiro setor além dos acima indicados. Nenhuma das instituições acima referidas integram o grupo econômico da Cyrela ou são controladas por acionista da Cyrela que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Cyrela.

A Sra. Marcela Dutra Drigo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. A Sra. Marcela Dutra Drigo não é considerada uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

A Sra. Marcela Dutra Drigo é considerada conselheira independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCVM 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Marcela Dutra Drigo	Data de Nascimento	26/10/1971
CPF ou número do passaporte	143.017.838-81	Profissão	Engenheira
Descrição de outros comitês: Comitê de Pessoas e Sustentabilidade			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (efetivo)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): A Sra. Marcela Dutra Drigo é graduada em engenharia civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e tem mestrado em administração de negócios (MBA) pela americana Columbia Business School. Possui mais de 25 anos de experiência no mercado imobiliário, liderando portfólios de investidores institucionais globais na América Latina. Foi membro do Conselho de Administração e dos comitês de ESG e Remuneração da Aliansce Sonae Shopping Centers. Adicionalmente,			

a Sra. Marcela foi Diretora Executiva do Departamento de Investimentos Imobiliários para a América Latina da CPPIB - Canadian Pension Plan Investment Board, onde estabeleceu parcerias com operadores locais e internacionais nos setores de logística, escritório, varejo e residencial. Antes de ingressar na CPPIB, Marcela trabalhou na Clarion Partners, como Head de Investimentos Imobiliários para o Brasil. Em Nova Iorque, Marcela trabalhou na AIG Global Real Estate e na Capital Trust, como Vice-Presidente. A Sra. Marcela não ocupa qualquer outro cargo de administração em outras sociedades ou em organizações do terceiro setor além dos acima indicados. Nenhuma das instituições acima referidas integram o grupo econômico da Cyrela ou são controladas por acionista da Cyrela que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Cyrela.

A Sra. Marcela Dutra Drigo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. A Sra. Marcela Dutra Drigo não é considerada uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

A Sra. Marcela Dutra Drigo é considerada conselheira independente de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Rafael Novellino	Data de Nascimento	01/08/1939
CPF ou número do passaporte	021.174.018-72	Profissão	Contador e Economista
Descrição de outros comitês: Comitê de Pessoas e Sustentabilidade			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (efetivo)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Rafael Novellino é membro do Conselho de Administração da Cyrela desde 1993. Foi também Diretor Financeiro da Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda. de 1982 até 2010. Foi Diretor Financeiro da Indústria Anhembi em 1981 e 1982, controller do Grupo Ferraz de Andrade de 1972 a 1981 e Gerente da Supergasbrás Distribuidora de Gás de 1961 a 1972. Possui bacharelado em Contabilidade pela Escola Técnica do Comércio Trinta de Outubro e em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas São Luís.			

O Sr. Rafael Novellino declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Rafael Novellino não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Ricardo Cunha Sales	Data de Nascimento	21/04/1986
CPF ou número do passaporte	024.359.633-27	Profissão	Engenheiro
Descrição de outros comitês: Comitê de Estratégia e Finanças			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (efetivo)
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 03/11/2022

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Ricardo Cunha Sales é graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e possui MBA pela Universidade de Stanford. Ricardo atuou por mais de sete anos com investimentos em private equity na General Atlantic, especializando-se nos setores de educação, tecnologia e serviços financeiros. Durante esse período participou do conselho de diversas companhias, entre elas: Linx (B3: LINX3), Arco Educação (NASDAQ: ARCE), Quinto Andar, Hotmart e D-Local. Entre 2010 e 2012, atuou como analista de fusões e aquisições no Goldman Sachs. Atualmente é Co-Fundador e Diretor de Estratégia e Novos Negócios do Isaac, uma startup de pagamentos e serviços financeiros para instituições de ensino. Também é Co-Fundador e Diretor Presidente da Associação Primeira Chance, uma organização sem fins lucrativos que promove ascensão social de jovens de baixa renda por meio da educação.

O Sr. Ricardo Cunha Sales declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Ricardo Cunha Sales não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

O Sr. Ricardo é considerado conselheiro independente à luz dos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Rogério Frota Melzi	Data de Nascimento	15/06/1972
CPF ou número do passaporte	181.390.288-78	Profissão	Engenheiro
Descrição de outros comitês: Comitê de Pessoas e Sustentabilidade			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Coordenador do Comitê
Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025

Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Rogério Frota Melzi é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em Administração pela FGV/SP e MBA pela Stanford University. Sendo co-fundador do Hospital Care em 2017, atuou como CEO até 2022. Foi Diretor Presidente da Estácio Participações S.A. (2012 – 2016), também exerceu os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, no período de março de 2011 até março de 2012. Foi Diretor de Planejamento e Serviços de julho de 2008 até setembro de 2009, quando passou a ser Diretor de Operações. Antes de chegar a Estácio, foi Diretor de Planejamento Financeiro & Controle da Suzano Holding de 2005 a 2008, Supply Chain Planning & Performance Diretor na Inbev / Labatt em 2005, Gerente Corporativo de Orçamento & Desempenho na Ambev de 2001 a 2004, Associate na Booz-Allen & Hamilton no ano 2000.

O Sr. Rogério Frota Melzi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Rogério Frota Melzi não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A

Nome	Sérgio Agapito Lires Rial	Data de Nascimento	28/07/1960
CPF ou número do passaporte	595.644.157-72	Profissão	Economista
Descrição de outros comitês: Comitê de Estratégia e Finanças			
Tipo comitê	Outros Comitês	Cargo ocupado	Membro do Comitê (efetivo)

Data de eleição	26/06/2025	Prazo do mandato	1ª reunião do Conselho de Adm realizada após AGO que examinar as contas do exercício de 31/12/2025
Data de posse	26/06/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 26/06/2025			
Experiência Profissional (últimos 5 anos): O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial é formado em economia e direito, com MBA em diversos cursos em universidades nos EUA e Europa. O Sr. Sérgio Rial possui carreira internacional como executivo e membro de conselhos nos setores financeiros e relacionados ao agronegócio. Integra, desde 2023, o conselho consultivo da Zhejiang University International Business School (ZIBS) da China, como um dos membros do conselho internacional e faz parte do Conselho Consultivo da FRUX Capital, fundo de investimento com sede em Madrid. Atualmente, o Sr. Sérgio ocupa os seguintes principais cargos: (i) presidente do Conselho de Administração da Vibra Energia, distribuidora de combustíveis e lubrificantes brasileira; (ii) presidente do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, fintech global com atuação em soluções de câmbio e pagamentos cross-border; (iii) membro do Conselho de Administração da BRF S.A., empresa nacional de alimentos; e (iv) membro do Conselho de Administração da Delta Airlines (companhia aérea) nos EUA há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do conselho global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e co-presidente do conselho empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo. O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial não é considerado uma pessoa politicamente exposta, conforme definido na regulamentação aplicável.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): N/A			

7.5 Relações familiares

Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada: Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)			
Administrador do emissor ou controlada:			
Nome	Elie Horn	CPF	004.812.978-04
Nome empresarial do emissor ou controlada	CYRELA BRAZIL REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	CNPJ	73.178.600/0001-18
Nacionalidade:	Síria	Passaporte	N/A
Cargo: Co Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
Nome	Efraim Horn	CPF	221.487.098-95
Nome empresarial do emissor ou controlada	CYRELA BRAZIL REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	CNPJ	73.178.600/0001-18
Nacionalidade:	Brasileiro(a)	Passaporte	N/A
Cargo: Co Presidente			

Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada: Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)			
Administrador do emissor ou controlada:			
Nome	Elie Horn	CPF	004.812.978-04
Nome empresarial do emissor ou controlada	CYRELA BRAZIL REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	CNPJ	73.178.600/0001-18
Nacionalidade:	Síria	Passaporte	N/A
Cargo: Co Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
Nome	Raphael Abba Horn	CPF	345.690.348-02
Nome empresarial do emissor ou controlada	CYRELA BRAZIL REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	CNPJ	73.178.600/0001-18
Nacionalidade:	Brasileiro(a)	Passaporte	N/A
Cargo: Co Presidente			

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**
- b. controlador direto ou indireto do emissor**
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Justificativa para a não prestação da informação:

Não houve

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Afonso Sant'Anna Bevilaqua**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de economista n.º 14731, expedida pelo Conselho Regional de Economia da 1ª Região/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 628.428.207-97, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Rita Ludolf, n.º 83, apartamento 401, CEP: 22440-060, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.137.728, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 14460 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;

- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 12 de março de 2026.

(Original assinado por)

Afonso Sant'Anna Bevilaqua

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. **Marcela Dutra Drigo**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG n.º 17.450.792-6, inscrita no CPF sob o n.º 143.017.838-81, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andrade Fernandes, n.º 239, apto. 22, CEP 05449-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.137.728, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 14460 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (11) não é acionista controladora, direta ou indireta, da Companhia;
- (12) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (13) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (14) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (15) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (16) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (17) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (18) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;

- (19) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (20) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 12 de março de 2026.

(Original assinado por)

Marcela Dutra Drigo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Ricardo Cunha Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 98002303389, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 024.359.633-2, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda, nº 657, apto. 13 – Itaim Bibi – CEP: 04532-082, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.137.728, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 14460 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (21) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (22) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (23) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (24) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (25) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (26) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (27) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (28) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;

(29) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(30) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 12 de março de 2026.

(Original assinado por)

Ricardo Cunha Sales

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14460

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO VI

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Conforme Seção 8 do Formulário de Referência)

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia dispõe de Política de Remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de março de 2022 (“Política”), disponível para consulta nos sites da CVM e de relações com investidores da Companhia (<http://ri.cyrela.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>).

A Política visa a estabelecer e esclarecer a estratégia geral de remuneração da Companhia, especialmente com relação aos membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e, quando instalado, do Conselho Fiscal da Companhia, alinhada aos seguintes principais objetivos: (i) atender aos interesses da Companhia e promover a consecução dos seus objetivos sociais, com foco na criação de valor

de longo prazo para a Companhia e seus acionistas, por meio do estabelecimento de um regime de remuneração e incentivos transparente, equilibrado, justo e compatível com as funções e riscos inerentes a cada cargo e com as melhores práticas de mercado; (ii) atrair, reter e motivar profissionais que detenham qualificação, competência e perfil adequados às características e necessidades do negócio da Companhia, inclusive com a capacidade de suprir posições e funções de liderança e/ou estratégicas; (iii) alinhar os interesses de profissionais aos objetivos estratégicos da Companhia, reforçando a “cultura de dono”; (iv) promover práticas de remuneração atraentes, privilegiando a meritocracia e motivando a recompensa pelo desempenho e, conforme o caso, o alcance de metas individuais e/ou da Companhia; e (v) fornecer remuneração competitiva em relação ao mercado.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a Assembleia Geral é responsável por fixar a remuneração global da administração, cabendo ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta para fixação da remuneração global, assim como definir e aprovar a distribuição desse montante entre os órgãos e a remuneração individual dos administradores (inclusive a repartição entre parcelas fixa e variável).

O processo também conta com a participação do Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, a quem compete, dentre outras questões: (i) acompanhar o plano de desenvolvimento de recursos humanos da Companhia, propondo aperfeiçoamentos sempre que entender necessário e mantendo o Conselho de Administração informado a esse respeito; (ii) analisar e propor políticas e programas de remuneração e recursos humanos, bem como apresentar ao Conselho de Administração recomendações em relação às questões afeitas à remuneração fixa e variável a ser adotada; e (iii) apoiar a administração nas revisões de normas, políticas e valores de remuneração fixa/variável e incentivos de curto e longo prazo, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada periodicamente com a praticada pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

Os valores de remuneração variável são apurados anualmente levando em conta apenas o resultado dos projetos entregues até aquele exercício, bem como o seu desempenho. O cálculo considera o valor que exceder o custo de capital estipulado pela Companhia no resultado dos projetos entregues e os valores apurados formam um *pool* de remuneração variável de curto e longo prazo. O método de cálculo incorpora os dados de um ciclo longo e uma parte desse valor é utilizada para pagamento a título de remuneração variável no exercício e outra é retida para pagamento de forma diferida por aproximadamente 5 anos, quando os terrenos comprados naquele mesmo exercício forem entregues no futuro.

No âmbito desse processo, a Companhia possui um “Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional”, que analisa a estratégia de remuneração fixa e variável a ser adotada.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não há exigência formal quanto à periodicidade de reavaliação da Política da Companhia, podendo o Conselho de Administração alterá-la sempre que necessário ou pertinente.

O Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional acompanha a remuneração total de seus administradores assim como as práticas de remuneração de seus executivos e colaboradores. Para referência, o Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional levou para apreciação dos demais conselheiros na Reunião do Conselho de Administração do dia 15/02/2024 a apuração do Programa de Participação de Resultados do ano de 2022.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

As práticas de remuneração adotadas pela Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, Diretores estatutários, membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, têm como principal

objetivo atrair e reter profissionais diferenciados que possam contribuir para o crescimento e perpetuidade da Companhia, alinhando os interesses de executivos e acionistas.

Abaixo, a Companhia apresenta a composição da remuneração de cada um de seus órgãos da administração:

Conselho de Administração

Remuneração Fixa. A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia é fixa mensal, sendo que os membros do Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de remuneração variável pelo exercício do cargo.

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração tem como principais objetivos: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado; e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo.

O valor da remuneração fixa mensal de cada membro do Conselho de Administração poderá variar de acordo com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas tarefas, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Benefícios. Os membros do Conselho de Administração fazem jus a benefícios, estabelecidos conforme práticas de mercado.

Diretoria

Remuneração Fixa. A remuneração fixa dos Diretores é composta por 12 (doze) parcelas anuais.

A remuneração fixa dos Diretores tem como principais objetivos: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado; e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo.

O valor da remuneração fixa mensal de cada Diretor pode variar de acordo com suas funções, o tempo dedicado às suas atividades, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Remuneração Variável. Os Diretores fazem jus ao recebimento de remuneração variável por meio do pagamento de bônus.

O pagamento de bônus tem como objetivo recompensar os Diretores pelo cumprimento de determinadas metas individuais e/ou metas e resultados da Companhia, estabelecidas com base em indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração e podendo considerar os resultados de ciclo longo, com foco de longo prazo. O pagamento de bônus aos Diretores poderá ser realizado de forma diferida ao longo de exercícios futuros, de modo a contribuir para a retenção de profissionais na Companhia.

Benefícios. Os Diretores fazem jus a benefícios, estabelecidos conforme práticas de mercado.

Os Diretores Estatutários fazem jus a uma remuneração que envolve salários e uma parcela de remuneração variável de curto e longo prazo para os executivos (Diretores), não adotando o modelo de *stock options*. Nesse contexto, a Política – conforme prática já sedimentada na Companhia – privilegia a remuneração variável dos Diretores em um modelo de composição que concentra nessa modalidade de remuneração uma parcela significativa da remuneração total dos Diretores, atrelada a determinadas metas individuais e/ou metas e resultados da Companhia, podendo considerar resultados de ciclo longo, com foco de longo prazo.

Comitês de Assessoramento

Remuneração Fixa. Os membros dos Comitês poderão fazer jus a remuneração fixa mensal, conforme definido pelo Conselho de Administração, sendo que os membros dos Comitês não farão jus ao recebimento de benefícios ou remuneração variável pelo exercício do cargo.

A remuneração fixa dos membros dos Comitês, conforme definida pelo Conselho de Administração, deverá ter como principais objetivos: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado; e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os valores pagos a título de remuneração fixa aos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e Comitês da Companhia têm como principais objetivos: (i) oferecer compensação direta pelos serviços prestados, em linha com práticas de mercado;

e (ii) reconhecer e refletir as atribuições, responsabilidades, demanda de tempo e complexidade inerentes aos seus respectivos cargos.

Nesse sentido, em uma perspectiva de curto prazo, busca-se alinhar os interesses dos executivos aos da Companhia por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado.

No caso da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, os valores pagos a cada profissional podem variar de acordo com suas funções, o tempo dedicado às suas atividades, suas competências e reputação e o valor dos seus serviços no mercado.

Com isso, em uma perspectiva de curto prazo, as práticas acima alinham-se aos interesses da Companhia, permitindo-lhe atrair e reter profissionais diferenciados, que agreguem valor aos seus resultados.

Nesse contexto, a Companhia tem como prática privilegiar a remuneração variável dos Diretores Estatutários em um modelo de composição que concentra uma parcela significativa da remuneração total dos Diretores ao atingimento de determinadas metas individuais e/ou metas e resultados da Companhia, podendo considerar resultados de ciclo longo, com foco de longo prazo.

Assim, a remuneração variável tem como objetivo promover um maior alinhamento dos interesses dos Diretores Estatutários aos objetivos e interesses estratégicos da Companhia, privilegiando a meritocracia, bem como proporcionando a consecução dos objetivos sociais da Companhia, com foco na criação de valor de longo prazo para a própria Companhia e para seus acionistas.

Ressalta-se que o conjunto de práticas adotado pela Companhia é baseado nas melhores práticas de mercado obtidas por pesquisas periódicas, e que, ao definir o Programa de Remuneração, a Companhia procurou estabelecer um formato que a propiciaria entregar boas recompensas, certificando-se de que a entrega seria diretamente associada aos resultados dos negócios da Companhia.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
------	---------------------------	-----------------------	-----------------

Salário ou pró-labore	68,21%	10,93%	0%
Benefícios	31,79%	15,10%	0%
Outros	0%	0%	0%
Remuneração variável (bônus)	0%	73,97%	0%
Remuneração baseada em ações	0%	0%	0%
Total	100,00%	100,00%	0%

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	53,57%	9,38%	100%
Benefícios	46,43%	17,34%	0%
Outros	0%	0%	0%
Remuneração variável (bônus)	0%	73,28%	0%
Remuneração baseada em ações	0%	0%	0%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	64,80%	10,40%	100,00%
Benefícios	35,20%	13,35%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%

Remuneração variável (bônus)	0,00%	76,25%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada periodicamente com a praticada pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

Os valores de remuneração variável pagos aos membros da Diretoria Estatutária são apurados anualmente levando em conta apenas o resultado dos projetos entregues até aquele exercício, bem como o seu desempenho. O cálculo considera o valor que exceder o custo de capital estipulado pela companhia no resultado dos projetos entregues e os valores apurados formam um *pool* de remuneração variável de curto e longo prazo. O método de cálculo incorpora os dados de um ciclo longo e uma parte desse valor é utilizada para pagamento a título de remuneração variável no exercício e outra é retida para pagamento de forma diferida por aproximadamente 5 (cinco) anos, quando os terrenos comprados naquele mesmo exercício forem entregues no futuro.

No âmbito desse processo, a Companhia possui um “Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional”, que analisa a estratégia de remuneração fixa e variável a ser adotada.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação de todos os itens de remuneração variável da Diretoria Estatutária são levadas em consideração o seu desempenho e o desempenho da Companhia. A remuneração variável, via de regra, está diretamente atrelada ao planejamento estratégico da Companhia, na medida em que o pagamento de bônus visa a recompensar os Diretores Estatutários pelo cumprimento de determinadas metas individuais e/ou metas e resultados da Companhia.

Assim como já referido em itens acima, os valores de remuneração variável dos Diretores Estatutários são apurados anualmente levando em conta o resultado dos projetos entregues até aquele exercício, bem como o seu desempenho, não havendo indicadores específicos atrelados a questões ASG.

Essa decisão decorre do estágio atual de desenvolvimento das estratégias ASG da Companhia, as quais vêm sendo gradualmente incorporadas às suas operações e práticas de governança. No entanto, tais estratégias ainda não dispõem de indicadores plenamente consolidados que viabilizem sua vinculação direta à política de remuneração variável.

Nesse contexto, a Companhia poderá avaliar oportunamente a inclusão de métricas ASG em sua estrutura de remuneração variável e, caso venha a implementá-las em seus indicadores de desempenho, assegurará a devida comunicação ao mercado, em conformidade com a regulamentação aplicável.

No caso da remuneração fixa atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária, destaca-se que a fixação dos respectivos montantes não está diretamente atrelada a indicadores de desempenho.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Os administradores da Companhia são remunerados de acordo com as responsabilidades dos respectivos cargos, objetivando a manter o nível de competitividade da Companhia perante as práticas de mercado em empresas do mesmo porte, atraindo e retendo executivos e profissionais.

Adicionalmente, como destacado anteriormente, a Companhia adota um modelo de composição da remuneração para a Diretoria Estatutária que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), compartilhando o risco e o resultado com seus principais executivos. A Companhia adota apenas remuneração fixa para o Conselho de Administração.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês que não sejam remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore
 - benefícios diretos e indiretos
 - remuneração por participação em comitês
 - outros
 - ii. remuneração variável, segregada em:
 - bônus
 - participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
 - iii. benefícios pós-emprego
 - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
 - v. remuneração baseada em ações, incluindo opções
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal				
Exercício 31.12.2026 (Prevista)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Número total de membros	10	6	0	16
Número de membros remunerados	10	6	0	16
Remuneração Fixa Anual				
Salário Base (“Fixo”)	5.942.498,78	3.273.372,00	0,00	9.215.870,78
Benefícios Diretos e Indiretos	2.240.912,61	4.945.370,24	0,00	7.186.282,85
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.i)	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual				
Bônus (“Remuneração Variável”)	0,00	26.301.550,11	0,00	26.301.550,11
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.183.411,39	34.520.292,35	0,00	42.703.703,74
Observações: O número de membros total de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, e corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Dado que o exercício social de 2026 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, e consideram o número de membros e a remuneração anual prevista pela Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP.				

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal Exercício 31.12.2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,83	6,00	1,25	17,08
Número de membros remunerados	9,83	6,00	1,25	17,08

Remuneração Fixa Anual				
Salário Base (“Fixo”)	4.205.750,00	3.046.412,00	60.563,25	7.312.725,25
Benefícios Diretos e Indiretos	1.959.756,13	4.210.854,47	0,00	6.170.610,61
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.i)	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual				
Bônus (“Remuneração Variável”)	0,00	20.623.778,56	0,00	20.623.778,56
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.165.506,13	27.881.045,03	60.563,25	34.107.114,42
Observações: O número de membros total de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, e corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal				
Exercício 31.12.2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	8,58	6,00	3,00	17,58
Número de membros remunerados	8,58	6,00	3,00	17,58
Remuneração Fixa Anual				
Salário Base (“Fixo”)	2.841.000,00	2.710.032,00	145.352,00	5.696.384,00
Benefícios Diretos e Indiretos	2.461.889,78	5.010.354,20	-	7.472.243,98
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.i)	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração Variável Anual				
Bônus (“Remuneração Variável”)	0,00	21.173.593,01	0,00	21.173.593,01
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.302.889,78	28.893.979,21	145.352,00	34.342.220,99
Observações: O número de membros total de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, e corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal				
Exercício 31.12.2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Número de membros remunerados	9,00	6,00	3,00	18,00
Remuneração Fixa Anual				
Salário Base (“Fixo”)	3.132.000,00	2.710.032,00	145.351,80	5.987.383,80
Benefícios Diretos e Indiretos	1.701.497,64	3.475.755,63	0,00	5.177.253,27
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (d.i)	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual				
Bônus (“Remuneração Variável”)	0,00	19.862.330,54		19.862.330,54
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros (d.ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.833.497,64	26.048.118,17	145.351,80	31.026.967,61
Observações: O número de membros total de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, e corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv.valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (previsão)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Nº total de membros	10,00	6,00	0,00	16,00
Nº total de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus/Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	26.301.550,11	0,00	26.301.550,11
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	26.301.550,11	0,00	26.301.550,11

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31.12.2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,83	6,00	1,25	17,08
Nº total de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus/Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.600.273,70	0,00	25.600.273,70
Valor previsto no plano de remuneração, caso	0,00	25.600.273,70	0,00	25.600.273,70

as metas sejam atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	20.623.778,56	0,00	20.623.778,56

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31.12.2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	6,00	3,00	17,58
Nº total de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus/Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.414.606,40	0,00	25.414.606,40
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	25.414.606,40	0,00	25.414.606,40
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	21.173.593,01	0,00	21.173.593,01

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31.12.2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº total de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus/Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	22.345.455,77	0,00	22.345.455,77
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	22.345.455,77	0,00	22.345.455,77
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	19.862.330,54	N/A	19.862.330,54

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação
- i. restrições à transferência das ações
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que não há plano vigente de remuneração baseada em ações.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdas e expiradas durante o exercício social
 - iii. exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável, uma vez que não havia opções em aberto ao final do último exercício social.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não aplicável, uma vez que não foram exercidas opções relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Não aplicável, uma vez que não houve entregas de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entregas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não aplicável, uma vez que não houve outorga de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de outorgas para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de aquisição**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**

Não aplicável, uma vez que não houve entrega de ações nos últimos 3 exercícios sociais e, tampouco há previsão de entrega para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

d. forma de determinação da volatilidade esperada

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que não há plano vigente de remuneração baseada em ações.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

O quadro abaixo indica a posição de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, em 31 de dezembro de 2025:

Órgão	Ações Ordinárias	Percentual sobre o Capital Social*
Conselho de Administração	875.000	0,2279%
Diretoria Estatutária	247.456	0,0644%
Conselho Fiscal	0	0,0000%
Total	1.122.456	0,2923%

* Considera as ações mantidas em tesouraria.

Exceto pelo disposto acima, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social, não detinham ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não confere planos de previdência aos seus administradores.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. valor da maior remuneração individual
- e. valor da menor remuneração individual
- f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

Diretoria Estatutária			
Exercício Social	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,00	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00
Valor da maior remuneração (Reais)	10.198.124,29	10.096.371,22	8.546.002,36
Valor da menor remuneração (Reais)	1.639.819,61	905.268,62	1.604.075,08
Valor médio da remuneração	4.646.840,84	4.815.663,20	4.341.353,03

Conselho de Administração			
Exercício Social	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	9,83	8,58	9,00
Nº de membros remunerados	9,83	8,58	9,00
Valor da maior remuneração (Reais)	2.099.600,87	2.522.536,96	1.825.366,03
Valor da menor remuneração (Reais)	296.781,08	290.772,34	276.728,31
Valor médio da remuneração	627.000,62	617.812,40	537.055,29

Conselho Fiscal			
Exercício Social	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	1,25	3,00	6,00
Nº de membros remunerados	1,25	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	20.187,75	48.450,60	48.450,60
Valor da menor remuneração (Reais)	20.187,75	48.450,60	48.450,60
Valor médio da remuneração	20.187,75	48.450,60	48.450,60

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

% da Remuneração Total Anual (R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
2026 (previsão)	29,96%	29,40%	0,0%	29,50%

% da Remuneração Total Anual (R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
2025	34,05%	32,42%	0,0%	32,71%

% da Remuneração Total Anual (R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
2024	47,57%	41,66%	0,0%	42,58%

% da Remuneração Total Anual (R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
2023	5,88%	25,49%	0,0%	31,37%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram reconhecidos no resultado da Companhia quaisquer valores como remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

Da mesma forma, não há previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 de que haja reconhecimento nos resultados da Companhia de quaisquer valores como remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve o reconhecimento de valores no resultado de controladores diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

Da mesma forma, não há previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 de que haja reconhecimento de valores no resultado de controladores diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 8 do Formulário de Referência, além das já divulgadas acima.